



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de acordo com que dispõe os artigos 12 e 18, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, autuei o referido Processo de Licitação que tem por finalidade a *compra direta de equipamentos eletrônicos para funcionamento do painel eletrônico de votação a ser instalado no Plenário do Poder Legislativo.*

Dom Viçoso, 17 de outubro de 2024.

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

REQUERIMENTO

De: Setor de compras (Agente de contratação)

Para: Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

Assunto: Deliberação sobre a abertura do processo administrativo de contratação / compra direta por dispensa de licitação.

Fundamentação legal: artigo 75, Inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21

**Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso
- MG,**

REQUER que seja deferida a abertura do processo administrativo de contratação / compra direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21, de acordo com o termo de referência anexo.

Comprometo-me a diligenciar para a instrução deste processo administrativo e realizar a juntada de todos os documentos que comprovem a fundamentação legal apresentada.

Encaminho o presente processo administrativo para o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG para apreciação e deliberação acerca do requerimento supra.

Dom Viçoso – MG, 17 de outubro de 2024.

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESPACHO

DEFIRO a abertura do Processo de Dispensa de Licitação, como requerida, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei, conforme artigo 72, VIII, da Lei 14.133/21.

Diligencie-se para instrução do presente processo administrativo.

Realiza-se cotação de preços.

Prossiga-se.

Dom Viçoso, 17 de outubro de 2024.

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUBELEMENTO

De: Setor de compras (Agente de Contratação)

Para: Serviço de Contabilidade

Assunto: Dotação orçamentária e subelemento

Data: 17/10/2024

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito **informações sobre a Dotação Orçamentária e subelemento** para aquisição de equipamentos para utilização de sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica para uso das sessões do Plenário da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Lais Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Contabilidade

Para: Setor de compras (Agente de contratação)

Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

Em atendimento ao respeitável despacho, bem como ao artigo 72, IV, da Lei 14.1333/21, informo a classificação da dotação orçamentária, bem como seu subelemento, para a compra direta de equipamentos para utilização de sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica para uso das sessões do Plenário da Câmara Municipal.

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002- Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para a Câmara.

Subelemento: 4.4.90.52.18 – Máquinas, utensílios e equipamentos.

Dom Viçoso, 17 de outubro de 2024.


Luciana Rocha de Oliveira
CRC/MG 059570/O-2

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 034, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002	1.500.000	AQUIS. DE MÓVEIS, EQUIPS. E VEÍCULOS P/ CÂMARA	R\$ 22.377,07
TOTAL			R\$ 22.377,07

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dom Viçoso, 17/10/2024

LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA
CONTADORA

Fls.
Nº 06



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS **Estimativa do valor da compra direta**

Considerando que para elaboração do Termo de Referência, exigência contida nos artigos 6º, inciso XXIII; 18, inciso II e 72, inciso I, todas da Lei 14.133/2021, é necessário informar a estimativa do valor da contratação ou compra, a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG procedeu com a cotação de preços para aquisição equipamentos para utilização de sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica realizando uma pesquisa através do sistema Banco de Preços utilizando como fontes de pesquisa aquisições realizadas por outros entes públicos, bem como notas fiscais eletrônicas, e também realizou a cotação com 03 (três) fornecedores distintos, conforme determina o **artigo 23, §1º, inciso II e III da Lei 14.133/2021**.

A fim de obter a estimativa, também foi realizada uma pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, para o item nº 06 do Termo de Referência (*Transmissão Sem Fio*), sendo que os orçamentos não foram obtidos com mais de (seis) meses de antecedência do aviso de contratação, conforme determina o **artigo 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021**.

Justificativa da escolha dos fornecedores: diante da dificuldade em localizar o item (*Transmissão Sem Fio*) no banco de preços e em fornecedores locais, a Administração procedeu uma pesquisa no portal da transparência de outras licitações do item e, mediante solicitação formal de cotação, solicitou os orçamentos do item nº 06 do Termo de Referência (*Transmissão Sem Fio*). Assim sendo, o resultado da cotação foi obtido mediante contato com empresas localizadas em outras licitações no portal da transparência e que aceitaram disponibilizar o orçamento para composição do processo licitatório e apresentaram interesse em futura contratação com a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Os orçamentos obtidos com as pesquisas estão anexados no “ANEXO I” do presente processo licitatório, sendo obtido o **valor estimado de compra de R\$ 22.377,08** (vinte e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oito centavos), sendo a média aritmética das cotações (orçamentos).

Dom Viçoso-MG, 17 de outubro de 2024.

Lais Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO / COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG torna público nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a abertura do Processo de Contratação / Compra Direta por Dispensa de Licitação com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, sendo que o julgamento será realizado de acordo com critério de menor preço por item, de acordo com o artigo 33, inciso I e artigo 34, "caput", da Lei 14.133/2021. O objeto está descrito no Termo de Referência anexo.

Data e forma de envio das propostas:

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das **08h00 do dia 18/10/2024 até às 16h00 do dia 22/10/2024** para os seguintes endereços eletrônicos: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso - MG, CEP: 37474-000.

O Termo de Referência e seus anexos, bem como o formulário para registro da proposta poderão ser visualizados no site da Câmara Municipal: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3375-1266 ou pelos endereços eletrônicos: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br

AVISO IMPORTANTE: é indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Formulário para apresentação das propostas

Dom Viçoso-MG, 17 de outubro de 2024.

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara de Dom Viçoso-MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO / COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

1. Objeto:

- 1.1. Compra imediata para aquisição para aquisição de equipamentos para utilização de sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica para uso das sessões do Plenário da Câmara Municipal:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vir. unit.	Vir. total
0001	Computador: processador: AMD Ryzen 7-5700g ou Intel I7 Corel; Núcleos: 8, Threads: 16, Clock: 4.6Ghz, Plataforma: AM4; placa mãe: Chipset: AMD A520; Plataforma: AM4; Conexões de vídeo: VGA e HDMI; placa de vídeo: off-board Gforce de 1 GB ou superior; Slot de expansão para placas diversas: PCI-e x1; Slot de expansão para armazenamento: M.2 NVMe; Portas SATA para expansão de armazenamento; Conexões USB: 2x 3.2 e 2x 2.0 Type A; Rede: Gigabit LAN; Áudio: Alta definição 7.1 canais com 3 conexões; Máximo de memória: 32GB (2 slots); Tecnologia da memória: DDR4 até 3600Mhz; placa de vídeo: Modelo: VEGA 8; Tipo: Integrada; Núcleos: 8; Frequência: 2000Mhz memória: Tipo: RAM; Geração: DDR4; Frequência: 3200Mhz, Capacidade instalada: 16GB; armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 1 terabyte fonte: Tipo: ATX; Potência real: 500W; Certificada; Bivolt; Windows 11 pro; Monitor Gamer, 21.45 Pol. Va, Full HD, 1ms, 75Hz, FreeSync, VGA/HDMI, MCR-HZN21-BL1; Teclado + Mouse com fio USB; com Wi-fi; Voltagem: bivolt.	UN	1	R\$ 4.027,50	R\$ 4.027,50
	TV 50": Polegadas: 50"; Resolução: 4K UHD (3840x2160); Tipo de Painel: VA; Tecnologia: LED; Características: Smart, Gaming Hub, Visual livre de cabos, Som em Movimento Virtual, AI Energy Mode, Controle SolarCell, Micro Dimming: Esmacimento UHD, Contrast Enhancer, Tecnologia Motion: Motion Xcelerator, HDR (High Dynamic Range): HDR, Contraste: Mega Contraste, Modo Filmmaker, Frequência: 60Hz; Sistema Operacional: Tizen, Conectividade: Wi-Fi; Conexões: 3 HDMI, Antena, Ethernet LAN; Processador: Crystal 4K; Controle	UN	2	R\$ 2.165,00	R\$ 4.330,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

	<p>Remoto: SolarCell (Zero pilhas); Modo Game: Gaming Hub; Resolução da Tela: 3840x2160; Formato da Tela: 16:09; Recursos de Imagem: HDR (High Dynamic Range): HDR; Contraste: Mega Contraste; Funções: Ajuste para deficientes visuais: Menu de zoom e texto, alto contraste, SeeColors, inversão de cores, escala de cinza, imagem desativada. Ajuste para deficientes auditivos: Legenda oculta, áudio de saída múltipla, zoom em linguagem de sinais; Potência dos Alto-falantes: 20W RMS; Sistema de Som: Som em Movimento Virtual; Ambiente: Interno; Itens Inclusos: 1 Controle Remoto, Manual do usuário e Cabo de força; Voltagem: Bivolt; Consumo Aproximado de Energia: (Máximo): 125W; Cor da Base: Preto; Cor da Borda: Preto; Padrão de Furação: VESA 200x200mm; Certificações: Selo PROCEL: A; Peso do Produto: 9,9kg; Dimensões do Produto: Largura 112,03cm Altura 69,4cm Profundidade 23,7cm; Interface do hardware: S/PDIF, Bluetooth, USB, Ethernet, HDMI; Tecnologia do sintonizador: NTSC / PAL-M; Tipos de imagem suportados: BMP, GIF, PNG, JPEG; Diagonal da tela: 16:9. Tecnologia de conectividade: Bluetooth 5.0, HDMI, 4 HDMI / 2 USB 2.0 / 1 Áudio L-R / 1 Entrada RF (Antena) / 1 SPDIF (Áudio Óptica) / 1 Saída Fone de Ouvido / 1 Ethernet RJ-45; Tamanho da memória RAM instalada: 16 GB; Tamanho máximo da memória Ram: 2 GB.</p>				
0003	<p>Tablet completo com Case e caneta incluso: Processador Octa-core, 8 GB de memória operacional, 128 GB de espaço de armazenamento integrado. Android 13 ou 14; Tela nítida: Tela FHD de 10,1 polegadas, resolução 1920X1200, Taxa de atualização de 120 Hz; Bateria de 8800mAh; Suporta cartões SIM duplos ou um cartão SIM e um SD/TF para expandir a memória para 1 TB; conectar a redes Wi-Fi de 2,4 GHz e 5 GHz, conexão Bluetooth uma porta de carregamento Tipo 1, Altifalantes estéreo, portas USB e HDMI; Câmera HD: Câmera frontal de 16 megapixels e câmera traseira de 32 megapixels, tire fotos e vídeos nítidos e realistas; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+; Fonte de alimentação: AC/DC; carregador; Case Protetor: Kit Completo Capa Giratória + Caneta; Material: Couro; Recursos da Capa: Resistente à Sujeira, resistente à Poeira, resistente ao Suor, resistente à Água. Possuir um fecho de elástico para fechar a capa no momento que não estiver usando o</p>	UN	9	R\$ 1.338,00	R\$ 12.042,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 31/2024
DISPENSA N° 16/2024

Fls.
N° 10



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

	tablet. 1 Capa de couro sintético. 1 Caneta touch tipo stylus.				
0004	Divisor HDMI Splitter1x4: Divisor HDMI 4K Splitter 1x4 Switch 1 Em 4 Saídas Distribuidor De Vídeo 1080P Dual Display Para Projetor De Monitor De TV PC Laptop. Características: Suporte HDMI1.4b; Suporte completo 3D; Resolução HDM de suporte até 3840x2160/30Hz.; Taxa máxima de transmissão de 3,4g e largura máxima de banda de 340Mh; Bits de cor escura B/10/12; Suporte a entrada do comprimento do cabo até 8m AWG-26HDMI e a saída do comprimento do cabo até 8m AWG-26HDM; Exiba fonte de sinal de alta definição de fonte AV de fonte de sinal de alta definição de fonte de saída e set-top do DVD player; Adaptador de alimentação de 8,5V; 1 PC CABO USB.	UN	2	R\$ 356,23	R\$ 712,47
0005	Roteador: Características: WPS; Classe de banda de frequência: Dual-Band, Padrão de comunicação sem fio: 802.11ac; Sistema operacional: RouterOS; Aparelhos compatíveis: Smartphone; Características especiais: WPS; Voltagem 110 Volts, 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+; Velocidade de transmissão de dados: 1200 Megabits Per Second; Padrão de conexão sem fio: 802.11ac; Frequência: 5 Hz; Número de portas: 5; Tecnologia de conexão: Wi-fi; Bandas de rádio compatíveis: Banda Dupla; Cor: Preto; Conexões: Wi-fi; provedor via cabo ethernet(RJ45); Conexões simultâneas de 2.4GHz 300Mbps e 5GHz 867Mbps para um total de 1.2Gbps de largura de banda disponível; 4 antenas externas equipadas com tecnologia Beamforming amplia e concentra o sinal de Wi-Fi. Multi-Modo 2 em 1 - Roteador e Access Point	UN	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
0006	Suporte Multiarticulado: Especificações: Padrões VESA: 100x100 - 400x400; Lugares de montagem: Parede; Características: inclinável, articulado, giratório, fixo.; Materiais: Aço carbono; Peso máximo suportado: 40 kg; Distância mínima da parede - Distância máxima da parede: 5.5 cm - 50 cm Inclinação superior: 8 °; Inclinação inferior: 5 °; Ângulo de rotação: 90°; Tela: Tipos de telas compatíveis: LED, Plasma, LCD; Tamanho mínimo da tela - Tamanho máximo da tela: 26" - 75"; Dimensões: Largura x Altura: 5 cm x 31 cm; Acessórios: kit de instalação; organizador de cabos.	UN	2	R\$ 230,31	R\$ 460,62
0007	Transmissão Sem Fio: 1080P 50m Transmissão Sem Fio HDMI Extender Transmissor De Vídeo Receptor Tela	UN	2	R\$ 287,24	R\$ 574,49

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

	Adaptador De Share Streaming DVD: Características: transmissão de vídeo e áudio HDMI via protocolo de transmissão sem fio embutido, sem necessidade de wifi ou internet; compatível com HDMI 1.3, HDCP1.2; suporte resolução regular de vídeo HD até 1920x1080@60Hz; Sistema de equilíbrio automático embutido, a imagem é fluente, clara e estável; circuito de proteção eletrostática ESD embutido, sistema abrangente de proteção de segurança; Instalação simples e conveniente, plug and play, não precisa configurar; suporte 1 TX funciona com até 4 RXs, pls comprar o RXs extra de acordo com suas necessidades; Suporte para suporte de até 50m de comprimento de distância em um transmissor para um modo receptor; mini portátil, fácil de transportar.				
	VALOR GLOBAL			R\$ 22.377,08	

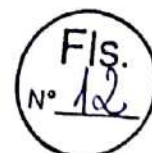
- 1.2. Cumpre ressaltar que todos os Itens devem ser entregues montados e seguindo as especificações que constam neste termo de referência.

2. Do recebimento do objeto (provisório e definitivo):

- 2.1. Os equipamentos eletrodomésticos deverão ser entregues pela (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da convocação da Agente de Contratação, na secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso – MG, CEP: 37474-000.
- 2.2. O Frete para o transporte do equipamento até o local de entrega é de responsabilidade do fornecedor.
- 2.3. Quando da entrega do objeto, a **Contratante receberá provisoriamente** os equipamentos, objeto da licitação, para efeito de posterior verificação plena da conformidade do objeto com a especificação.
- 2.4. Após a verificação plena quanto a todas as condições técnicas, legais e contratuais, e conseqüente aprovação, será dado, o **recobimento definitivo**.
- 2.5. A Câmara Municipal fornecerá recibo sobre o recebimento do objeto do contrato.

3. Legislação:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Conforme disposições do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Dom Viçoso faz saber que está em andamento um processo de dispensa de licitação para compra de equipamentos de processamento de dados para a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG no ano de 2024.

Art. 75. É dispensável a licitação:
[]

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, no caso de outros serviços e **compras**;*
[...]

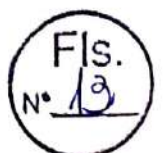
§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. Justificativa:

- 4.1. Considerando a Requisição de **dispensa de licitação n.º 16/2024** e os esclarecimentos ao Presidente do Poder Legislativo, INFORMO que, dependendo do preço do serviço a ser contratado ou da compra direta, pode ser adotada a dispensa de licitação, inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021- caso o valor total (com suas possíveis prorrogações contratuais) seja menor que R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023.
- 4.2. De acordo com as compras diretas já realizadas anteriormente para manutenção da secretaria da Câmara, com a mesma dotação orçamentária, informamos que não foi superado o limite de dispensa de licitação, previsto inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Portanto, não há que se falar em fracionamento de um mesmo objeto licitatório.
- 4.3. Informo ainda que a compra direta com a (s) empresa (s) que apresentarem propostas mais vantajosas, considerando o menor preço por item, será de forma imediata (compra direta e imediata), não havendo que se falar em compras suplementares com a empresa vencedora.

5. Fiscalização e gestão da entrega do objeto:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 31/2024
DISPENSA N° 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

A Administração Pública nomeia o Sr. José Ricardo Xavler, Secretário Legislativo e Supervisor de Controle Interno, e a Sra. Lals Rayane Pereira Pinto, Agente de Contratação, para controle, avaliação, vistoria e fiscalização do contrato e recebimento e conferência do objeto.

6. Da pesquisa de preços e valor estimado:

6.1. De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procede à cotação de preços obtendo valor estimado para compra do serviço para o ano de 2024:

Valor médio: **R\$ 22.377,08** (vinte e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oito centavos), sendo a média aritmética das cotações, os quais seguem anexos.

6.2. Conforme documentos anexos, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro previsto no artigo 23, §1º, incisos II, III e IV da Lei 14.133/2021:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6.3. O valor médio não vincula as propostas, ou seja, as propostas não precisam estar adstritas ao limite da média encontrada. Devendo, em todo caso, os licitantes observarem os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

7. Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes desta compra direta correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Dotação orçamentária:

4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002- Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para a Câmara.

Subelemento: 4.4.90.52.18 – Máquinas, utensílios e equipamentos.

8. Dos critérios de pagamento:

- 8.1. O pagamento da compra imediata será realizado mediante a apresentação da nota fiscal anexada ao objeto no ato da entrega.
- 8.2. O pagamento da nota fiscal de prestação dos serviços será efetuado no prazo de 168 (cento e sessenta e oito) horas da efetiva entrega dos equipamentos na sede da Contratada.

9. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas:

- 9.1. Visando cumprir o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a Administração Pública, antes de proceder a contratação de qualquer empresa ou compra direta, fará publicar no site oficial e no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), o aviso de dispensa de licitação, este termo de referência, modelo de proposta e a relação de documentos de habilitação para que as empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias.
- 9.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal.

10. Da forma de apresentação da proposta:

- 10.1. As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das 08h:00 do dia 16/10/2024 até às 16h:00 do dia 22/10/2024 para o e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br e assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso – MG, CEP: 37474-000.
- 10.2. As propostas apresentadas pelas empresas serão divulgadas somente após o fechamento do prazo previsto no §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, sendo vedada a divulgação conforme artigo 337-J do Código Penal.

11. **Validade das propostas:** as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

12. Do critério de seleção do fornecedor:

12.1. De acordo com o artigo 33, inciso I da Lei 14.133/2021, o julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço por item.

12.2. O julgamento por menor preço por item considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no presente edital de licitação, conforme artigo 34, "caput", da Lei 14.133/2021.

13. Do resultado:

As empresas participantes deverão acompanhar a divulgação do resultado do processo licitatório pelos seguintes canais oficiais:

- Site da Câmara Municipal e Diário Oficial: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>;
- PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Portal da Transparência da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG;
- Divulgação em Jornal de ampla circulação (Jornal Panorama);
- Diário Oficial do Município de Dom Viçoso – MG;

14. Da documentação para a compra:

A (s) empresa (s) vencedoras deverão enviar para a Câmara Municipal os seguintes documentos:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

15. Da garantia exigida:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

A Administração Pública exige que a empresa vencedora forneça a garantia dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), podendo reclamar nos prazos previstos no artigo 26 do CDC.

16. Do instrumento de contrato:

16.1. A Câmara Municipal celebrará contrato para fornecimento dos itens;

16.2. O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura deste instrumento e finalizará até se exaurir o prazo de execução do objeto da presente contrato com a **entrega definitiva** dos equipamentos em conformidade com o Termo de Referência e as cláusulas desde contrato.

Dom Viçoso-MG, 17 de outubro de 2024.


Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação


Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara de Dom Viçoso-MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024

Fls.
Nº 17



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO II APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG

Assunto: Registro de proposta do Processo de Licitação nº 31/2024 – Contratação / Compra direta por dispensa de licitação nº 16/2024.

Data: ___/___/2024

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta relativa ao Processo de Licitação nº 31/2024 – Contratação / compra direta por dispensa de licitação nº 16/2024, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da presente:

Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Telefone/Celular: _____

Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Computador	1	
02	Televisão 50"	2	
03	Tablet Completo Com Case E Caneta Incluso	9	
04	Divisor HDMI Splitter 1x4	2	
05	Roteador	1	
06	Suporte Multiarticulado	2	
07	Transmissão Sem Fio	2	

Propomos o Valor Total de R\$ _____, para a compra, objeto desta licitação.

1. A base econômica desta proposta comercial é o valor das mercadorias no prazo de 60 (sessenta) dias.
2. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

trabalhistas e sociais, mão de obra, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação.

3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o tópico 8 "Do critério de pagamento" do Termo de Referência, mediante a emissão de nota fiscal.
4. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
5. Caso esta proposta não venha a ser aceita para compra, a Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
6. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes no presente aviso de contratação / compra de direta por dispensa de licitação nº 16/2024, bem como o disposto da Lei nº 14.133/2021.

Local:

Data: ___/___/2024

Assinatura do representante legal da empresa

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvlcoso.mg.gov.br

CERTIDÃO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CERTIFICO que solicitei a publicação do **Aviso de contratação / compra direta por dispensa de licitação nº 16/2024** nos seguintes veículos de comunicação:

- Site oficial da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG na aba de Licitações;
- Jornal regional de ampla circulação (Jornal Panorama);
- PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).
- Diário oficial do Município de Dom Viçoso.
- Diário oficial da Câmara Municipal.
- Portal da Transparência.

Os documentos que comprovam a publicação estão no **ANEXO IV** do presente processo administrativo.

Dom Viçoso - MG, 18 de outubro de 2024.

José Ricardo Xavier
Secretário Legislativo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CERTIDÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

CERTIFICO que recebi **tempestivamente**, na Secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG (secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br), propostas das empresas: **IARA RICARDO OTTONI**, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93; **ELITH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 44.450.107/0001-07; **ALTO RIO DOCE COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ 51.251.651/0001-95, **TOPJET COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50; **GL TECH**, inscrita no CNPJ 49.130.334/0001-79; **XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA**, inscrita no CNPJ 25.185.648/0001-00; e **MAGAZINE LUIZA S/A**, inscrita no CNPJ 47.960.950/0169-82, interessadas em contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021, podendo as propostas serem conferidas no **ANEXO II** do presente processo administrativo.

Dom Viçoso - MG, 23 de outubro de 2024.


Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação


José Ricardo Xavier
Secretário Legislativo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RESULTADO

DECLARO abertas as propostas recebidas e faço a publicação do resultado:

Razão Social	IARA RICARDO OTTONI 12297394675
CNPJ	36.344.966/0001-93
Endereço	Rua João Ferreira de Paiva, 121, Centro, 36195-000, Paiva - MG
E-mail	licitacaoiara@gmail.com
Telefone (Cel)	(32) 99916-3138
Valor Global do Computador	-
Valor Global da Televisão 50"	-
Valor Global do Tablet Completo Com Case E Caneta Incluso	-
Valor Global do Divisor HDMI Splitter 1x4	-
Valor Global do Roteador	-
Valor Global do Suporte Multiarticulado	-
Valor Global do Transmissão Sem Fio	R\$ 574,49
Valor Global da proposta	R\$ 574,49
Vencedora de:	Transmissão Sem Fio

Razão Social	ELITH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ	44.450.107/0001-07
Endereço	Rua Frederico Bunn, 309, Sala 06, Centro, 88160-112, Paiva - MG
E-mail	empenho@elithinformatica.com.br
Telefone (Cel)	(48) 2012-3015 / (48) 99199-8572
Valor Global do Computador	R\$ 3.579,60
Valor Global da Televisão 50"	-
Valor Global do Tablet Completo Com Case E Caneta Incluso	-
Valor Global do Divisor HDMI Splitter 1x4	-
Valor Global do Roteador	-
Valor Global do Suporte Multiarticulado	-
Valor Global do Transmissão Sem Fio	-
Valor Global da proposta	R\$ 3.579,60
Vencedora de:	Computador

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024

Fls.
Nº 22



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Razão Social	ALTO RIO DOCE COMÉRCIO
CNPJ	51.251.651/0001-95
Endereço	Rua José Abrantes Fortunas, 548, Croatas, 36260-000, Alto Rio Doce - MG
E-mail	leolopes81@hotmail.com
Telefone (Cel)	(32) 98441-9588
Valor Global do Computador	R\$ 4.150,00
Valor Global da Televisão 50"	R\$ 5.000,00
Valor Global do Tablet Completo Com Case E Caneta Incluso	R\$ 19.350,00
Valor Global do Divisor HDMI Splitter 1x4	R\$ 700,00
Valor Global do Roteador	R\$ 230,00
Valor Global do Suporte Multiarticulado	R\$ 460,00
Valor Global do Transmissão Sem Fio	R\$ 2.160,00
Valor Global da proposta	R\$ 32.050,00
Vencedora de:	TV 50 polegadas

Razão Social	TOP JET COMÉRCIO LTDA
CNPJ	04.431.264/0001-50
Endereço	Av. Silvestre Dias Ferraz, 86, sala 13, Centro, 37470-000, São Lourenço - MG
E-mail	topjet.compras@hotmail.com
Telefone (Cel)	(35) 3662-2397
Valor Global do Computador	R\$ 5.040,00
Valor Global da Televisão 50"	R\$ 6.520,00
Valor Global do Tablet Completo Com Case E Caneta Incluso	R\$ 14.310,00
Valor Global do Divisor HDMI Splitter 1x4	R\$ 300,00
Valor Global do Roteador	R\$ 210,00
Valor Global do Suporte Multiarticulado	R\$ 498,00
Valor Global do Transmissão Sem Fio	R\$ 1.100,00
Valor Global da proposta	R\$ 27.978,00
Vencedora de:	Divisor HDMI Splitter 1x4, Roteador

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Razão Social	GL TECH
CNPJ	49.130.334/0001-79
Endereço	Rua Paulo de Oliveira e Souza, 595, Residencial Morada do Sol, 15045-765, São José do Rio Preto - SP
E-mail	gl.licitar@gmail.com
Telefone (Cel)	(17) 99668-2796
Valor Global do Computador	R\$ 4.020,00
Valor Global da Televisão 50"	-
Valor Global do Tablet Completo Com Case E Caneta Incluso	-
Valor Global do Divisor HDMI Splitter 1x4	-
Valor Global do Roteador	-
Valor Global do Suporte Multiarticulado	-
Valor Global do Transmissão Sem Fio	-
Valor Global da proposta	R\$ 4.020,00
Vencedora de:	-

Razão Social	XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA
CNPJ	25.185.648/0001-00
Endereço	Rua Coronel João Vilela, 1766, Centro, 14415-021, Patrocínio Paulista- SP
E-mail	administrativo@xaviermulticom.net
Telefone (Cel)	(16) 98207-2608
Valor Global do Computador	R\$ 3.780,00
Valor Global da Televisão 50"	-
Valor Global do Tablet Completo Com Case E Caneta Incluso	-
Valor Global do Divisor HDMI Splitter 1x4	-
Valor Global do Roteador	-
Valor Global do Suporte Multiarticulado	-
Valor Global do Transmissão Sem Fio	-
Valor Global da proposta	R\$ 3.780,00
Vencedora de:	-

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Razão Social	Magazine Luiza S/A
CNPJ	47.960.950/0169-82
Endereço	Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 274, Centro, 37470-000, São Lourenço - MG
E-mail	lideranca143@magazineluiza.com.br / hugo.gabriel.s@hotmail.com
Telefone (Cel)	(35) 3339-2500
Valor Global do Computador	-
Valor Global da Televisão 50"	R\$ 5.398,00
Valor Global do Tablet Completo Com Case E Caneta Incluso	R\$ 13.500,00
Valor Global do Divisor HDMI Splitter 1x4	-
Valor Global do Roteador	-
Valor Global do Suporte Multiarticulado	R\$ 220,00
Valor Global do Transmissão Sem Fio	-
Valor Global da proposta	R\$ 19.118,00
Vencedora de:	Tablets e Suporte articulado

Dom Viçoso-MG, 23 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAIS RAYANE PEREIRA PINTO
Data: 23/10/2024 14:22:08-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024

Fls.
Nº 23

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

CNPJ: 18.355.897/0001-31

Endereço: RUA VALDEMAR DE OLIVEIRA, 01, CENTRO, DOM VIÇOSO - MG

Telefone: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Exercício: 2024
Páginas: 1/5

ITENS VENCIDOS POR FORNECEDOR
Informações Gerais do Processo

Processo: 0031/2024

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Tipo Modalidade: 1 - Dispensa

Nº Modalidade: 0016/2024

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Responsável pela Apuração: LAIS RAYANE PEREIRA PINTO

Objeto do Processo: Aquisição de equipamentos para utilização de sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica para uso das sessões do Plenário da Câmara Municipal

Dados do Fornecedor

Razão Social: ALTO RIO DOCE COMERCIO

CNPJ: 51251651000195

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA JOSE ABRANTES FORTUNA

Cidade: ALTO RIO DOCE

UF: MG

Bairro: CROATAS

Telefone: 3284419588

nº: 548

CEP: 36260000

E-mail: leolopes81@hotmail.com

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Preço de Referência		Preço no Julgamento		% Economia
					Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. Unitário	Vlr. Total	
001	13506	TELEVISÃO 50 POLEGADAS	UN	2,0000	2.165,00	4.330,00	2.500,00	5.000,00	42,25
Total:						R\$ 4.330,00		R\$ 5.000,00	-15,47 %

Fls. 26

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

CNPJ: 18.355.897/0001-31
Endereço: RUA VALDEMAR DE OLIVEIRA, 01, CENTRO, DOM VIÇOSO - MG
Telefone: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Exercício: 2024
Página(s): 2/5

Dados do Fornecedor

Razão Social: ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ: 44450107000107 Inscrição Estadual:
Endereço: Rua Frederico Bunn nº: 309 Bairro: Centro
Cidade: BIGUACU UF: SC CEP: 88160112
Telefone: 48981988572 E-mail: comercial@elithinformatica.com.br

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Preço de Referência		Preço no Julgamento		% Economia
					Vir. Unitário	Vir. Total	Vir. Unitário	Vir. Total	
001	13505	COMPUTADOR	UN	1,0000	4.027,50	4.027,50	3.579,60	11,12	
Total:					R\$ 4.027,50		R\$ 3.579,60	11,12 %	

Fls.
Nº 29

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

CNPJ: 18.355.897/0001-31
Endereço: RUA VALDEMAR DE OLIVEIRA, 01, CENTRO, DOM VIÇOSO - MG
Telefone: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Dados do Fornecedor

Razão Social: IARA RICARDO OTTONI 11209592681
CNPJ: 3634496000193 Inscrição Estadual:
Endereço: RUA ANTONIO EDUARDO ANASTACIO nº: 246 Bairro: CENTRO
Cidade: PAIVA UF: MG CEP: 36195000
Telefone: 0000000000 E-mail: iaranardonut@gmail.com

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Preço de Referência		Preço no Julgamento		% Economia
					Vir. Unitário	Vir. Total	Vir. Unitário	Vir. Total	
001	13514	Transmissão Sem Fio	UN	2,0000	287,24	574,48	287,24	574,48	50,00

Total: R\$ 574,48

R\$ 574,48 0,00 %

Fis.
Nº 28

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

CNPJ: 18.355.897/0001-31

Endereço: RUA VALDEMAR DE OLIVEIRA, 01, CENTRO, DOM VIÇOSO - MG

Telefone: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Exercício: 2024
Página(s): 4/5

Dados do Fornecedor

Razão Social: MAGAZINE LUIZA S.A.

CNPJ: 47960950016982 Inscrição Estadual: 6372992102383

Endereço: RUA Dr OLAVO GOMES PINTO

Cidade: SAO LOURENCO UF: MG

Telefone: 3533392500

CEP: 37470000

nº: 274

Bairro: CENTRO

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Preço de Referência		Preço no Julgamento		% Economia
					Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. Unitário	Vlr. Total	
001	13510	Suporte Multarticulado:	UN	2,0000	230,31	460,62	110,00	220,00	76,12
002	13507	Tablet completo com Case e caneta incluso	UN	9,0000	1.338,00	12.042,00	1.500,00	13.500,00	87,54
Total:						R\$ 12.502,62		R\$ 13.720,00	-9,74 %

Fls. 29



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

CNPJ: 18.355.897/0001-31
Endereço: RUA VALDEMAR DE OLIVEIRA, 01, CENTRO, DOM VIÇOSO - MG
Telefone: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Dados do Fornecedor

Razão Social: TOPJET COMERCIO LTDA
CNPJ: 04431254000150 Inscrição Estadual: 3999311300080 nº: 34 Balro: CENTRO
Endereço: AVENIDA LUIS CORREA CARDOSO UF: MG CEP: 37517000
Cidade: MARIA DA FE E-mail: topjet.compras@hotmail.com

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Preço de Referência		Preço no Julgamento		% Economia
					Vir. Unitário	Vir. Total	Vir. Unitário	Vir. Total	
001	13508	Divisor HDMI Splitter 1x4 ROTEADOR: Características: WPS; Classe de banda de frequência: Dual-Band; Padrão de comunicação sem fio: 802.11ac; Sistema operacional: Routers; Aparelhos compatíveis: Smartphone; Características especiais: WPS; Voltagem: 110 Volts, 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+; Velocidade de transmissão de dados: 1200 Megabits Per Second; Padrão de conexão sem fio: 802.11ac; Frequência: 5 Hz; Número de portas: 5; Tecnologia de conexão: Wi-Fi; Bandas de rádio compatíveis: Banda Dupla; Cor: Preto; Conexões: Wi-Fi; provedor via cabo ethernet(RJ45); Conexões simultâneas de 2.4GHz 300Mbps e 5GHz 867Mbps para um total de 1.2Gbps de largura de banda disponível; 4 antenas externas equipadas com tecnologia Beamforming ampla e concentra o sinal de Wi-Fi. Multi-Modo 2 em 1 - Roteador e Access Point	UN	2,0000	356,24	712,47	150,00	300,00	78,95
002	13509		UN	1,0000	230,00	230,00	210,00	210,00	8,70
Total:						R\$ 942,47		R\$ 510,00	45,89 %

Fis.
Nº 30



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESPACHO

De acordo com o exposto pela Agente de Contratação, temos:

ELITH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 44.450.107/0001-07: R\$ 3.579,60

IARA RICARDO OTTONI, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93: R\$ 574,49

ALTO RIO DOCE COMÉRCIO, inscrita no CNPJ 51.251.651/0001-95: R\$ 5.000,00

TOPJET COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50: R\$ 510,00

MAGAZINE LUIZA S/A, inscrita no CNPJ 47.960.950/0169-82: R\$ 13.720,00

VALOR GLOBAL: R\$ 23.384,09

Tendo em vista que as empresas supracitadas apresentaram as propostas de menor custo por item, no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação do Aviso de Contratação Dispensa nº 16/2024, **DETERMINO** o imediato prosseguimento deste processo licitatório para a compra direta de equipamentos para utilização de sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica das referidas empresas, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei, conforme artigo 72, VIII, da Lei 14.133/21.

Destaco que o valor global de **R\$ 23.384,09** (vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais) diverge em menos de 5% da estimativa realizada para elaboração do Termo de Referência (**R\$ 22.377,08**). Portanto, considerando que há compatibilidade entre o valor da estimativa e o valor da despesa.

Por fim, encaminhe-se o processo para a Assessoria Jurídica acerca da legalidade da compra direta, por dispensa de licitação antes da minha justificativa e razão da escolha.

Retorne o processo para a Agente de Contratação, a fim de prosseguir com o presente processo licitatório.

Dom Viçoso, 23 de outubro de 2024.


Thiago de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXISTÊNCIA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

De: Setor de compras – Agente de Contratação

Para: Serviço de Contabilidade e Tesouraria

Assunto: Existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira

Data: 29/10/2024

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito informações acerca da existência de **existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira** para suportar as despesas para *“Aquisição de equipamentos para utilização de sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica para uso das sessões do Plenário da Câmara Municipal”*.

Informo ainda que o **custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ 23.384,09** (vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), sendo:

ELITH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 44.450.107/0001-07: R\$ 3.579,60

IARA RICARDO OTTONI, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93: R\$ 574,49

ALTO RIO DOCE COMÉRCIO, inscrita no CNPJ 51.251.651/0001-95: R\$ 5.000,00

TOPJET COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50: R\$ 510,00

MAGAZINE LUIZA S/A, inscrita no CNPJ 47.960.950/0169-82: R\$ 13.720,00

Atenciosamente,

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 31/2024
DISPENSA N° 18/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvlcoso.mg.gov.br

De: Contabilidade

Para: Setor de compras – Agente de contratação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

"Aquisição de equipamentos para utilização de sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica para uso das sessões do Plenário da Câmara Municipal".

Em atendimento ao respeitável despacho, bem como ao artigo 72, IV, da Lei 14.1333/21, informo que **existe Crédito Orçamentário** para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação:

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002-
Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para a Câmara.

Subelemento: 4.4.90.52.18 – Máquinas, utensílios e equipamentos.

À Vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que **EXISTE disponibilidade financeira** para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Dom Viçoso, 29 de outubro de 2024.


Luciana Rocha de Oliveira
CRC/MG 059570/O-2

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: "Aquisição de equipamentos para utilização de sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica para uso das sessões do Plenário da Câmara Municipal".

Dom Viçoso, 29 de Outubro de 2024.

Luciana Rocha de Oliveira
CONTADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ATESTADO DE HABILITAÇÃO

O artigo 70, inciso III da Lei 14.133/2021 preceitua que os documentos de habilitação poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata e nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, adequando-se para a presente compra direta. Comprova-se:

O presente processo de licitação é uma dispensa física, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que objetiva a compra direta com entrega única e imediata de equipamentos necessários para o funcionamento do sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica nas sessões do plenário da câmara municipal de Dom Viçoso – MG.

Ademais, além da entrega imediata dos equipamentos, o valor da compra com cada empresa não supera 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (*1/4 de R\$ 59.906,02 é exatamente R\$ 14.976,50*).

ELITH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 44.450.107/0001-07: R\$ 3.579,60

IARA RICARDO OTTONI, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93: R\$ 574,49

ALTO RIO DOCE COMÉRCIO, inscrita no CNPJ 51.251.651/0001-95: R\$ 5.000,00

TOPJET COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50: R\$ 510,00

MAGAZINE LUIZA S/A, inscrita no CNPJ 47.960.950/0169-82: R\$ 13.720,00

Assim sendo, com fundamento no artigo 70, inciso III da Lei 14.133/2021, os documentos de habilitação das empresas estão dispensados.

De qualquer modo, **CERTIFICO** que na presente data conferi e juntei aos autos os documentos principais das empresas: **ELITH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 44.450.107/0001-07; **IARA RICARDO OTTONI**, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93; **ALTO RIO DOCE COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ 51.251.651/0001-95, **TOPJET COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50 e **MAGAZINE LUIZA S/A**, inscrita no CNPJ 47.960.950/0169-82, os quais foram juntados por mim no **ANEXO III** do presente processo administrativo.

Dom Viçoso, 29 de outubro de 2024.

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PARECER TÉCNICO

Com fundamento no artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, eu, **Laís Rayane Pereira Pinto, Agente de Contratação**, nomeada por portaria de nº 12/2024, no uso de suas atribuições; e instalado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da compra direta por dispensa de licitação, dou o seguinte parecer.

Considerando a contratação direta por dispensa de licitação, para aquisição de equipamentos para utilização de sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG, pelo valor global de **R\$ 23.384,09** (vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), com as empresas:

ELITH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 44.450.107/0001-07: R\$ 3.579,60

IARA RICARDO OTTONI, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93: R\$ 574,49

ALTO RIO DOCE COMÉRCIO, inscrita no CNPJ 51.251.651/0001-95: R\$ 5.000,00

TOPJET COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50: R\$ 510,00

MAGAZINE LUIZA S/A, inscrita no CNPJ 47.960.950/0169-82: R\$ 13.720,00

DECLARO que, de acordo com as compras diretas já realizadas anteriormente para manutenção da secretaria da Câmara, com a mesma dotação orçamentária (4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002-Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para a Câmara), não foi superado o limite de dispensa de licitação, previsto inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Portanto, não há que se falar em fracionamento de um mesmo objeto licitatório.

DECLARO ainda que, após compulsar aos autos, verifiquei que consta no processo: objeto, preço, empresas escolhidas, documentos das empresas, bem como a definição de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, atendendo o disposto no artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Quanto aos documentos de habilitação, por se tratar de contratações para entrega imediata, conforme exposto anteriormente, os documentos de habilitação das empresas estão dispensados, com fundamento no artigo 70, inciso III da Lei 14.133/2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024

Fls.
Nº 36



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Considerando a compra direta por dispensa de licitação das empresas, com fundamento no artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, **dou parecer favorável** no sentido de as empresas: **ELITH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 44.450.107/0001-07; **IARA RICARDO OTTONI**, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93; **ALTO RIO DOCE COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ 51.251.651/0001-95, **TOPJET COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50 e **MAGAZINE LUIZA S/A**, inscrita no CNPJ 47.960.950/0169-82, atendem aos requisitos exigidos para compra direta de equipamentos para utilização de sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica para o Plenário da Câmara Municipal, apresentando os documentos necessários para efetivação da presente compra direta, objeto deste processo administrativo, estando as referidas empresas aptas para negociação por compra direta com a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Destaco que foi procedida a estimativa da despesa, conforme exige o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021 e, conforme documentos anexos ao presente processo, o valor estimado da prestação dos serviços foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro previsto no artigo 23, §1º, incisos II, III e IV da Lei 14.133/2021.

Diante de todo o exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a compra ocorra na modalidade de contratação / compra direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, este é o **PARECER**.

Anexo a declaração de inexistência de qualquer vínculo da Agente de Contratação com a empresa contratada.

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito parecer jurídico acerca da legalidade da contratação / compra direta, por dispensa de licitação, das empresas.

Dom Viçoso-MG, 29 de outubro de 2024.

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO (AGENTE DE CONTRATAÇÃO)

DECLARO, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, que não sou cônjuge ou companheira de nenhum dos sócios e administradores das empresas **ELITH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 44.450.107/0001-07; **IARA RICARDO OTTONI**, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93; **ALTO RIO DOCE COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ 51.251.651/0001-95, **TOPJET COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50 e **MAGAZINE LUIZA S/A**, inscrita no CNPJ 47.960.950/0169-82, e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Dom Viçoso, 29 de outubro de 2024.

Laís Rayane Pereira Pinto
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

Foi solicitado pela Agente de contratação e pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal o parecer desta Assessoria Jurídica sobre a contratação / compra direta por Dispensa de Licitação de empresa para aquisição de equipamentos necessários para o funcionamento do sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica nas sessões do plenário da câmara municipal de Dom Viçoso – MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 53, §1º da Lei 14.133/2021 a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Dom Viçoso presta o seguinte parecer:

Com base no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve, obrigatoriamente, obedecer, além de outros princípios, os **princípios da publicidade, transparência e eficiência**.

Sobre o princípio da Eficiência na Administração Pública, o renomado doutrinador Hely Lopes Meirelles, 2014, afirma:

“O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhado apenas como legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”.

(MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro, 2014, p.102).

Considero que a instalação de painel eletrônico digital de votação eletrônica nas sessões do plenário da câmara municipal de Dom Viçoso – MG é um grande avanço tecnológico da Câmara Municipal, em cumprimento ao **princípio da eficiência**.

O Poder Legislativo Municipal deve progredir e acompanhar as mudanças!

Ademais, a votação eletrônica dos projetos de leis e a realização de forma eletrônica das pautas das reuniões dos vereadores contribuirá positivamente para a **transparência e segurança** das informações nas votações e decisões tomadas em tempo real pelos vereadores.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Portanto, dou parecer favorável pela compra de equipamentos necessários para o funcionamento do sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica que será instalado nas sessões do plenário da câmara municipal de Dom Viçoso – MG.

No tocante à licitação, o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 determina que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação.

Nesse sentido, atendendo a ressalva disposta na parte final do inciso XXI, artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o artigo 75 da Lei 14.133/21 dispõe sobre os casos de **dispensa de licitação**, ou seja, dispõe sobre as situações em que a licitação, em suas diversas modalidades, é dispensada.

Um dos casos preceituados pelo artigo 75 da Lei 14.133/21 é o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O Decreto nº 11.871, de 2023 atualizou o valor de dispensa de licitação, previsto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, para **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

O artigo 6º, inciso X da Lei 14.133/2021 define **compra** como "aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento".

O presente processo licitatório refere-se à compra direta por Dispensa de Licitação para aquisição de equipamentos, quais sejam: *computador, TV 50 polegadas, tablets completo com Case e caneta incluso, divisor HDMI Splitter 1x4, roteador, suporte multiarticulado para as TVs e aparelho de transmissão sem fio*, necessários para o funcionamento do sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica nas sessões do plenário da câmara municipal de Dom Viçoso – MG.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

E, de acordo com os documentos que instruem o presente processo administrativo, confirma-se que a compra direta com as empresas vencedoras, gerará uma **despesa total de R\$ 23.384,09** (vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) para a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, sendo:

ELITH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 44.450.107/0001-07: R\$ 3.579,60
IARA RICARDO OTTONI, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93: R\$ 574,49
ALTO RIO DOCE COMÉRCIO, inscrita no CNPJ 51.251.651/0001-95: R\$ 5.000,00
TOPJET COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50: R\$ 510,00
MAGAZINE LUIZA S/A, inscrita no CNPJ 47.960.950/0169-82: R\$ 13.720,00

Portanto, o valor total da despesa (**R\$ 23.384,09**), gerada por este processo de licitação, está enquadrado na hipótese de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

O ordenamento jurídico, bem como as decisões do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e da União, vedam o fracionamento das despesas para contratações de serviços e aquisição de produtos de uma mesma natureza.

Constitui fracionamento de despesa a aquisição, por uma mesma unidade gestora, de bens ou serviços mediante diversas compras e contratações em um único exercício e para idêntico subelemento de despesa e produtos de uma mesma natureza, cujo valor total supere o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Eis o julgado do Tribunal de Contas de Minas Gerais:

CONSULTA. CÂMARA MUNICIPAL. PRELIMINAR. ADMISSIBILIDADE. MÉRITO. CONTRATAÇÕES DIRETAS SUCESSIVAS. OBJETO DA MESMA NATUREZA. MESMA UNIDADE GESTORA. POSSIBILIDADE DE SE OPTAR PELA LEI N. 14.133/2021 DURANTE O EXERCÍCIO. PERÍODO DE TRANSIÇÃO. ARTS. 191 E 193. FRACIONAMENTO. POSSIBILIDADE. REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR UTILIZANDO-SE DA LEI DE REGÊNCIA DO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. LEIS DISTINTAS. OBSERVÂNCIA DO LIMITE MAIOR DEFINIDO NA LEI N. 14.133/2021. CONSIDERAÇÃO DO SOMATÓRIO DAS DESPESAS DO EXERCÍCIO INCLUINDO AS REALIZADAS SOB A ÉGIDE DA LEI N. 8.666/1993. LIMITE DEFINIDO NA LEI N. 14.133/2021.

1. Faculta-se à determinada unidade gestora, durante dado exercício financeiro, a realização de dispensa de licitação, em razão do valor, utilizando-se tanto da Lei n.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

8.666/1993 como da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 191 da novel legislação), desde que a opção seja exercida no período de transição definido pelos arts. 191 e 193 da Lei n. 14.133/2021 (que se estende até o dia 30/12/2023), vedada a aplicação combinada das citadas normas num mesmo procedimento (art. 191, caput, in fine, da Lei n.14.133/2021).

2. É possível que determinada unidade gestora realize nova contratação direta mediante dispensa de licitação, em razão do valor, para objetos da mesma natureza, com base nos limites estabelecidos no art. 75, I e II, da Lei n. 14.133/2021, no período de transição (arts. 191 e 193 da Lei n. 14.133/2021), mesmo que já tenha realizada contratação direta por dispensa com fundamento no art. 24, I e II, da Lei n. 8.666/1993. Para tanto, devem-se considerar os valores das despesas já realizadas decorrentes da contratação por meio de dispensa de licitação (nos termos da Lei n. 8.666/1993 ou da Lei n. 14.133/2021), não podendo essas quantias somadas, durante dado exercício, para objetos da mesma natureza e numa mesma unidade gestora, ultrapassarem o limite estabelecido pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos arts. 75, I e II, c/c o seu §1º, sob pena de se incorrer em fracionamento indevido. (destaque nosso)

Nº processo: 1148760

Natureza: CONSULTA

Data da Sessão: 13/03/2024

Relator: CONS. AGOSTINHO PATRUS

Com base no exposto e na vedação ao fracionamento indevido das despesas, verifico que não foi superado o limite de dispensa de licitação, previsto inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, de acordo com as compras diretas já realizadas e publicadas no exercício vigente, com a mesma dotação orçamentária (4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002 - Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para a Câmara) definida para o presente processo. Assim sendo, entendo que não houve fracionamento de despesas.

O termo de referência demonstra claramente que os itens exigidos são de qualidade comum, não superam o necessário para cumprir as finalidades às quais se destinam e não são artigos de luxo, estando cumprindo o disposto no artigo 20 da Lei 14.133/2021.

Confirma-se que a Administração cumpriu legalmente o disposto no §3º do mesmo artigo com a finalidade de obter propostas mais vantajosas, sendo que a compra foi pelo critério de menor preço por item, gerando menor custo para a Administração. Contudo, somente uma empresa apresentou proposta no prazo.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Cumprе destacar também que existe saldo orçamentário suficiente para a contratação da empresa e também houve a dotação orçamentária específica, de acordo com os documentos da contabilidade existentes neste processo. Portanto, neste aspecto não há ilegalidades.

Com relação à habilitação das empresas, o artigo 70, inciso III da Lei 14.133/2021 preceitua que os documentos de habilitação poderão ser dispensados nas hipóteses de contratações para entrega imediata e quando o valor da compra com cada não superar 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (1/4 de R\$ 59.906,02 é exatamente R\$ 14.976,50).

No presente caso as empresas entregarão os equipamentos, em parcela única e imediatamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da ordem da Câmara Municipal. Além disso, o valor da compra com cada empresa não supera 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral. Portanto, não há impedimento nesse aspecto quanto às empresas que fornecerão para a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG os equipamentos necessários para o funcionamento do sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica nas sessões do plenário da Câmara.

Ademais, de acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços obtendo valor estimado para compra dos itens, obtendo o **valor médio estimado de R\$ 22.377,08** (vinte e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oito centavos), sendo a média aritmética das cotações.

Conforme documentos anexos, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio de uma pesquisa através do sistema Banco de Preço utilizando como fontes de pesquisa aquisições realizadas por outros entes públicos, bem como notas fiscais eletrônicas e também foi realizada uma pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, conforme determina o artigo 23, §1º, inciso II, III e IV da Lei 14.133/2021.

Cumprе ressaltar que as empresas vencedoras gerarão uma despesa global para a Câmara Municipal, no importe de **R\$ 23.384,09** (vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), sendo que o gasto diverge em menos de 5% da estimativa realizada para elaboração do Termo de Referência (**R\$ 22.377,08**). Destarte, diante da pequena divergência, entendo que o valor do gasto é compatível com a estimativa, não havendo que se falar em sobrepreço e superfaturamento.

Assim sendo, com base nos documentos que instruem este processo administrativo, é legal a contratação / compra direta dos equipamentos com as empresas supracitadas, estando aptas para a celebração de negócio jurídico com a Administração Pública com base nos documentos juntados neste processo e a fundamentação jurídica acima.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Por fim, a compra direta dos equipamentos necessários para o funcionamento do sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica nas sessões do plenário da Câmara, conforme delineada neste processo, está em conformidade com a lei, cumprindo o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da CF/88 e artigo 5º da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Considero que não há óbice, sob o aspecto jurídico, quanto ao ato do Exmo. Presidente da Câmara Municipal em autorizar a contratação / compra direta por dispensa de licitação com as empresas **ELITH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 44.450.107/0001-07; **IARA RICARDO OTTONI**, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93; **ALTO RIO DOCE COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ 51.251.651/0001-95, **TOPJET COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50 e **MAGAZINE LUIZA S/A**, inscrita no CNPJ 47.960.950/0169-82, uma vez que o ato atende aos pressupostos legais, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e a Administração cumpriu o disposto no §3º do mesmo artigo para obter propostas mais vantajosas para a Administração.

Ante o exposto, com fundamento na parte final do inciso XXI do artigo 37 da CF/88 e artigo 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21, **esta Assessoria Jurídica opina de forma favorável** para a contratação / compra direta por dispensa de licitação com a empresa supracitada.

Deverá o Exmo. Presidente da Câmara Municipal juntar a declaração, na qualidade de ordenador das despesas, sobre a existência de saldo orçamentário suficiente para a compra direta dos equipamentos, antes da ratificação / homologação do presente processo licitatório, bem como a declaração que não tem qualquer vínculo com as empresas supracitadas

S. M. J.

Esse é o parecer, em conformidade com o artigo 53, §1º e artigo 72, ambos da Lei 14.133/2021, que se submete à elevada apreciação da autoridade competente, com base nas informações apresentadas e nos documentos que instruem o presente processo administrativo.

Dom Viçoso-MG, 29 de Outubro de 2024.

Gabriel Donizete de Oliveira Camargo
Assessor Jurídico Legislativo
OAB/SP 420.275

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Assessoria Jurídica

Para: Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG


Assunto: Justificativa e razão da escolha e Homologação

Data: 29/10/2024

Encaminho ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG o presente processo administrativo de contratação / compra direta por dispensa de licitação, bem como o meu **parecer jurídico favorável** pela compra direta dos equipamentos necessários para o funcionamento do sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica nas sessões do plenário da Câmara, conforme delineada neste processo, com fundamento na parte final do inciso XXI do artigo 37 da CF/88 e artigo 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21, para que seja proferida por V. Ex^a. a **decisão de justificativa e razão da escolha** e por fim para que seja finalizado o presente processo administrativo com o **termo de ratificação / homologação**.

Por fim, declaro também a regularidade e a formalidade dos atos praticados no presente processo administrativo até o momento e que atem os requisitos exigidos pela Lei 14.133/2021.

Dom Viçoso-MG, 29 de Outubro de 2024.



Gabriel Donizete de Oliveira Camargo
Assessor Jurídico Legislativo
OAB/SP 420.275

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA

Processo Administrativo Nº 31/2024

Dispensa física nº 16/2024

Valor da despesa: R\$ 23.384,09 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), para aquisição de equipamentos para utilização de sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica para o Plenário da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG no ano de 2024, da seguinte forma:

Empresas contratadas:

ELITH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 44.450.107/0001-07: R\$ 3.579,60

IARA RICARDO OTTONI, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93: R\$ 574,49

ALTO RIO DOCE COMÉRCIO, inscrita no CNPJ 51.251.651/0001-95: R\$ 5.000,00

TOPJET COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50: R\$ 510,00

MAGAZINE LUIZA S/A, inscrita no CNPJ 47.960.950/0169-82: R\$ 13.720,00

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002- Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para a Câmara.

Subelemento: 4.4.90.52.18 – Máquinas, utensílios e equipamentos.

Fundamento legal: artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/21.

De acordo com os documentos juntados ao presente processo administrativo, **DETERMINO** que a compra direta, objeto deste processo, seja realizada com as empresas **ELITH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 44.450.107/0001-07; **IARA RICARDO OTTONI**, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93; **ALTO RIO DOCE COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ 51.251.651/0001-95, **TOPJET COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50 e **MAGAZINE LUIZA S/A**, inscrita no CNPJ 47.960.950/0169-82, as quais apresentaram proposta de menor valor por item, após a

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024

Fis.
Nº 46



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

publicação do Aviso de Contratação, por meio de **contratação / compra direta por Dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 75, Inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21.

Segundo o §3º do artigo 75 da referida lei, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, o que ocorreu no presente processo administrativo.

As empresas: **ELITH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 44.450.107/0001-07; **IARA RICARDO OTTONI**, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93; **ALTO RIO DOCE COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ 51.251.651/0001-95, **TOPJET COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50 e **MAGAZINE LUIZA S/A**, inscrita no CNPJ 47.960.950/0169-82, apresentaram o menor custo para a Administração, de acordo com a documentação juntada pela Agente de Contratação nos "Anexos" do presente processo administrativo.

De acordo com os pareceres, o valor global da despesa diverge em menos de 5% da estimativa realizada para elaboração do Termo de Referência (R\$ 22.377,08). Portanto, ratifico o entendimento da assessoria jurídica que o valor da despesa é compatível com a estimativa.

Por fim, compulsando os autos confirma-se que as empresas não causarão impacto financeiro do exercício de 2024.

Dom Viçoso, 29 de outubro de 2024.



Thiago de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS

DECLARO, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000, que existe saldo orçamentário suficiente para a compra direta de equipamentos para utilização de sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica para o Plenário da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, pelo valor de **R\$ 23.384,09** (vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), das empresas:

ELITH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 44.450.107/0001-07: **R\$ 3.579,60**

IARA RICARDO OTTONI, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93: **R\$ 574,49**

ALTO RIO DOCE COMÉRCIO, inscrita no CNPJ 51.251.651/0001-95: **R\$ 5.000,00**

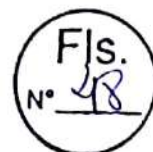
TOPJET COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50: **R\$ 510,00**

MAGAZINE LUIZA S/A, inscrita no CNPJ 47.960.950/0169-82: **R\$ 13.720,00**

Dom Viçoso, 29 de outubro de 2024.

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 31/2024
DISPENSA N° 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS

DECLARO, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que existe saldo orçamentário suficiente para a compra direta de equipamentos para utilização de sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica para o Plenário da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, pelo valor de **R\$ 23.384,09** (vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), das empresas:

ELITH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 44.450.107/0001-07: **R\$ 3.579,60**

IARA RICARDO OTTONI, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93: **R\$ 574,49**

ALTO RIO DOCE COMÉRCIO, inscrita no CNPJ 51.251.651/0001-95: **R\$ 5.000,00**

TOPJET COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50: **R\$ 510,00**

MAGAZINE LUIZA S/A, inscrita no CNPJ 47.960.950/0169-82: **R\$ 13.720,00**

Dom Viçoso, 29 de outubro de 2024.

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO (PRESIDENTE – ORDENADOR DAS DESPESAS)

DECLARO, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, que não sou cônjuge ou companheiro de nenhum dos sócios e administradores das empresas **ELITH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 44.450.107/0001-07; **IARA RICARDO OTTONI**, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93; **ALTO RIO DOCE COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ 51.251.651/0001-95, **TOPJET COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50 e **MAGAZINE LUIZA S/A**, inscrita no CNPJ 47.960.950/0169-82, e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Dom Viçoso, 29 de outubro de 2024.

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024

Fls.
Nº 49



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo de Licitação nº: 31/2024

Dispensa de Licitação nº: 16/2024

Fundamentação legal: artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Vistos,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG,

CONSIDERANDO os expedientes e os documentos contidos no processo em epígrafe,

HOMOLOGO o presente processo administrativo de contratação / compra direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZO A COMPRA DIRETA das empresas **ELITH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 44.450.107/0001-07; **IARA RICARDO OTTONI**, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93; **ALTO RIO DOCE COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ 51.251.651/0001-95, **TOPJET COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50 e **MAGAZINE LUIZA S/A**, inscrita no CNPJ 47.960.950/0169-82, na forma do artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Prossiga-se com a compra direta, mediante elaboração de contrato administrativo de fornecimento dos equipamentos, apresentação de recibo de entrega dos equipamentos e emissão de nota de empenho.

Dom Viçoso, 29 de outubro de 2024.

Thiago de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 16/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Thiago de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a dispensa de Licitação decidida pela Agente de Contratação e determina a compra direta com ELITH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 44.450.107/0001-07; IARA RICARDO OTTONI, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93; ALTO RIO DOCE COMÉRCIO, inscrita no CNPJ 51.251.651/0001-95, TOPJET COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50 e MAGAZINE LUIZA S/A, inscrita no CNPJ 47.960.950/0169-82.

Objeto: "Aquisição de equipamentos para utilização de sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica para uso das sessões do Plenário da Câmara Municipal".

Valor global: R\$ 23.384,09 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) no ano de 2024, sendo:

ELITH INFORMATICA LTDA: R\$ 3.579,60
IARA RICARDO OTTONI ME: R\$ 574,49
ALTO RIO DOCE COMÉRCIO ME: R\$ 5.000,00
TOP JET COMÉRCIO LTDA.: R\$ 510,00
MAGAZINE LUIZA S/A: R\$ 13.720,00.

Dom Viçoso, 29 de outubro de 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA 16/2024

Objeto: "Aquisição de equipamentos para utilização de sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica para uso das sessões do Plenário da Câmara Municipal".

Valor: R\$ 23.384,09 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) no ano de 2024.

Contratados:

ELITH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 44.450.107/0001-07: R\$ 3.579,60
IARA RICARDO OTTONI, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93: R\$ 574,49
ALTO RIO DOCE COMÉRCIO, inscrita no CNPJ 51.251.651/0001-95: R\$ 5.000,00
TOPJET COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 04.431.264/0001-50: R\$ 510,00
MAGAZINE LUIZA S/A, inscrita no CNPJ 47.960.950/0169-82: R\$ 13.720,00

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002- Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para a Câmara.

Subelemento: 4.4.90.52.18 – Máquinas, utensílios e equipamentos.

Dom Viçoso, 29 de outubro de 2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO I

DOCUMENTOS DA FASE DE ESTIMATIVA DE PREÇO (COTAÇÃO)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024





Câmara Municipal de Dom Viçoso

CNPJ: 18.355.897/0001-31
 Responsável: Laís Rayane Pereira Pinto
 Telefone: (35) 3375-1266
 Departamento: Agente de Contratação



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aquí](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Metodo Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
COMPUTADOR	R\$ 4.140,000000	R\$ 4.027,500000	502,444027	12,136329	Média	R\$ 3.735,000000	R\$ 4.140,000000	R\$ 4.027,500000
TV 50 POLLEGADAS	R\$ 2.193,333300	R\$ 2.165,000000	49,074773	2,237452	Média	R\$ 2.165,000000	R\$ 2.193,333300	R\$ 2.165,000000
Tablet completo com Case e caneta incluso	R\$ 1.354,294000	R\$ 1.338,000000	156,263406	11,538367	Média	R\$ 1.208,000000	R\$ 1.354,294000	R\$ 1.338,000000
Divisor HDMI Splitter 1x4	R\$ 370,659200	R\$ 356,235000	87,416609	23,584093	Média	R\$ 280,166700	R\$ 330,878889	R\$ 350,000000
Roteador	R\$ 227,563300	R\$ 230,000000	21,747621	9,556735	Média	R\$ 204,700000	R\$ 227,563300	R\$ 230,000000
Suprte Multarticulado	R\$ 202,323300	R\$ 230,310000	93,853551	46,387910	Média	R\$ 97,660000	R\$ 230,310000	R\$ 230,310000

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	PROCESSADOR: AMD Ryzen 7-5700g ou Intel i7 Corei, Núcleos 8, Threads 16, Clock 4,0GHz, Plataforma: AM4, PLACA MÃE: Chipset: AMD A520, Plataforma: AM4, Conexões de vídeo: VGA e HDMI; placa de vídeo: off-board Geforce de 1 GB ou superior, Slot de expansão para placas diversas: PCI-e x1, Slot de expansão para armazenamento: M.2 NVMe; Portas: SATA para expansão de armazenamento; Conexões: USB: 2x 3.2 e 2x 2.0 Type A; Rede: Gigabit LAN; Audio: Alta definição 7.1 canais com 3 conexões, Máximo de memória: 32GB (2 slots), Tecnologia da memória: DDR4 até 3600Mhz, PLACA DE VIDEO Modelo: VEGA8, Tipo: Integrada, Núcleos: 8, Frequência: 2000Mhz/MEMÓRIA Tipo: RAM, Geração: DDR4, Frequência: 3200Mhz, Capacidade instalada: 16GB, ARMAZENAMENTO Tipo: SSD, Capacidade: 1 Terabyte/ONTE Tipo: ATX, Potência real: 500W, Certificada, Bivolt, Windows 11 pro, Monitor Gamer, 21.45 Pol. Va, Full HD, 1ms, 75Hz, FreeSync, VGA/HDMI, MCR-HZ/N21-BL1, Teclado + Mouse com fio USB, com Wi-Fi, Voltagem: bivolt	un	1,00	CAMAR A MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBU	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE EDERSON FAGUNDES 508044203	---	R\$ 4.770,000000	R\$ 4.140,000000	VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Ubatuba	Fuente Digital	JOAO FRANCISCO BRADILIO 329251191	Microempresa	R\$ 3.735,000000		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE UBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOAO FRANCISCO BRADILIO	---	R\$ 3.735,000000		VÁLIDO	
				PREFETURA MUNICIPAL DE	Fuente Digital	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	---	R\$ 4.320,000000		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 17/10/2024 12:41:06 (IP: 186.233.182.166)
 Código Validação: f86efW82I9v70%2b21rVA060PmhT3%2fSiMSPR6JMgVfIGkdg3qMknxBHc2zruLbSKh1Pjz7Zuq%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f86efW82I9v70%2b21rVA060PmhT3%2fSiMSPR6JMgVfIGkdg3qMknxBHc2zruLbSKh1Pjz7Zuq%253d>

Fls. 53
 Nº 17

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				LARANAL							
2	<p>Polegadas: 50"; Resolução: 4K UHD (3840x2160); Tipo de Painel: VA; Tecnologia: LED; Características: Smart, Gaming Hub, Visual livre de cabos, Som em Movimento Virtual, AI Energy Mode, Controle SolarCell, Micro Dimming, T smacimento UHD, Contrast Enhancer, Tecnologia Motion Motion Accelerator, HDR (High Dynamic Range) HDR, Contraste: Mega Contrast, Modo Filmmaker, Frequência: 60Hz, Sistema Operacional: Tizen, Conectividade: Wi-Fi, Conexões: 3 HDMI, Antena, Ethernet LAN, Processador: Crystal 4K; Controle Remoto: Solar, 60 (Zero pilhas), Modo Game: Gaming Hub, Resolução da Tela: 3840x2160, Formato da Tela: 16:9, Recursos de Imagem: HDR (High Dynamic Range) HDR, Contraste: Mega Contrast, Funções: Ajuste para deficientes visuais, Menu de zoom e texto, alto contraste, SeeColors, inversão de cores, escala de cinza, imagem desativada, Ajuste para deficientes auditivos, Legenda oculta, áudio de saída múltipla, zoom em linguagem de sinais, Potência dos Alto-falantes: 20W RMS, Sistema de Som: Som em Movimento Virtual: Ambiente: Interno; Itens Incluídos: 1 Controle Remoto, Manual do usuário e Cabo de força; Voltagem: Bivolt; Consumo Aproximado de Energia: (Máximo): 125W; Cor da Base: Preto; Cor da Borda: Preto; Padrão de Fixação: VESA 200x200mm; Certificações: Selo PROCEL: A; Peso do Produto: 9,9kg; Dimensões do Produto: Largura 112,03cm Altura 69,4cm Profundidade 23,7cm; Interface do hardware: ? SPDIF, Bluetooth, USB, Ethernet, HDMI; Tecnologia do sintonizador: NTSC / PAL-M; Tipos de imagem suportados: ?BMP, GIF, PNG, JPEG; Diagonal da tela: 16:9; Tecnologia de conectividade: Bluetooth 5.0, HDMI, 4 HDMI / 2 USB 2.0 / 1 Áudio L-R / 1 Entrada RF (Antena) / 1 SPDIF (Áudio Óptica) / 1 Saída Fone de Ouvido / 1 Ethernet RJ-45; Tamanho da memória RAM instalada: ?16 GB, Tamanho máximo da memória Ram: ?2 GB.</p>	un	2,00		<p>MUNICIPALIDADE DE LASSANCE</p> <p>Portal Nacional de Contratações Públicas</p>	<p>VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655</p>	Microempresa	R\$ 2.165,000000	R\$ 2.193,333300	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Lassance	Licitacão Digital	<p>VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655</p>	Microempresa	R\$ 2.165,000000		VÁLIDO	
				SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SAMAL	Licitacão Digital	<p>WELINGTON DE ALMEIDA BARROSA 14349904603</p>	Microempresa	R\$ 2.250,000000		VÁLIDO	
3	<p>Processador Octa-core, 8 GB de memória operacional, 128 GB de espaço de armazenamento integrado, Android 13 ou 14, Tela nítida: Tela FHD de 10,1 polegadas, resolução 1920x1200, Taxa de atualização de 120 Hz, Bateria de 8800mAh; Suporta cartões SIM duplos ou um cartão SIM e um SD/TF para expandir a memória para 1 TB; conectar a redes Wi-Fi de 2,4 GHz e 5 GHz, conexão Bluetooth uma porta de carregamento Tipo 1, Alto-falantes estéreo, portas USB e HDMI, Câmera HD Câmera frontal de 16 megapixels e câmera traseira de 32 megapixels, tire fotos e vídeos nítidos e realistas, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE), A+; Fonte de alimentação, ?AC/DC, carregador; Case Protetor: Kit Completo Capa Carrotória + Película + Caneta. Material: Couro, Recursos da Capa: Resistente à Sujeira, resistente à Poeira, resistente ao Suco, resistente à Água. Possui um fecho de elástico para fechar a capa no momento quando estiver usando o tablet. 1 Capa de couro sintético. 1 Caneta touch tipo stylus. 1 película</p>	un	9,00		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO</p> <p>Licitacão Digital</p>	<p>GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA</p>	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.338,000000	R\$ 1.354,294000	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	<p>FREITAS PAPELARIA E LIMPEZA LTDA</p>	---	R\$ 1.567,470000		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE JORGE	Licitacão Digital	<p>MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA</p>	---	R\$ 1.200,000000		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 17/10/2024 12:41:06 (IP: 186.233.182.166)

Código Validação: f86ef1w82f9v70%2b21rVA060PmhTr3%25mSfPR6JMgVtIGkdg3qMkx8Hc2ZruLbSKh1P1z7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f86ef1w82f9v70%252b21rVA060PmhTr3%25mSfPR6JMgVtIGkdg3qMkx8Hc2ZruLbSKh1P1z7Zulg%253d>



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				DO INDALÁ							
				MUNICÍPIO DE DORES DO INDALÁ	Portal Nacional de Contratações Públicas	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA	---	R\$ 1.200,000000		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Comercinho	Licitar Digital	GG SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Microempresa	R\$ 1.450,000000		VÁLIDO	
				CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA	Compras.gov.br	EXEMPLUS COMUNICACAO E MARKETING LTDA	---	R\$ 280,166667		VÁLIDO	
4	Divisor HDMI 4K Splitter 1x4 Switch 1 Em 4 Saídas Distribuidor De Video 1080P Dual Display Para Projetor De Monitor De TV PC Laptop. Características: Suporte HDMI1.4b; Suporte completo 3D; Resolução HDM de suporte até 3840x2160/30Hz.; Taxa máxima de transmissão de 3,4g e largura máxima de banda de 340Mh. Bits de cor escura B-10/12; Suporte a entrada do comprimento do cabo até 8m AWG-26HDMI e a saída do comprimento do cabo até 8m AWG-26HDM; Exiba fonte de sinal de alta definição de fonte A/V de fonte de sinal de alta definição de fonte de saída e set-top do DVD player; Adaptador de alimentação de 8,5V; 1 PC CABO USB.	un	2,00	CAMARA MUNICIPAL DE ALCINO POLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	F.C.COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	---	R\$ 490,000000	R\$ 370,659200	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	48,09% superior que a media dos demais preços obtidos
				SANTANA DO LIVRAMENTO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	Maria Marta Vargas Rodrigues dos Santos	---	R\$ 350,000000		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ITAPUCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	INVIOLAVEL SOLEDADE ALARMES LTDA - ME	---	R\$ 362,470000		VÁLIDO	
5	ROTEADOR:Características: WPS: Classe de banda de frequência: Dual-Band; Padrão de comunicação:senhior: 802.11ac; Sistema operacional: ?RouterOS; Aparelhos compatíveis: ?Smartphone; Características especiais: ?WPS; Voltagem ?110 Volts, 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): ?A+; Velocidade de transmissão de dados: ? 1200 Megabits Per Second; Padrão de conexão:senhior: ? 802.11ac; Frequência: ?5 Hz; Número de portas: ?5; Tecnologia de conexão: ?Wi-fi; Bandas de rádio compatíveis: ?Banda Dupla; Cor: ?Preto; Conexões: Wi-fi; provedor via cabo ethernet(RJ45); Conexões simultâneas de 2.4GHz 300Mbps e 5GHz 867Mbps para um total de 1.2Gbps de largura de banda disponível; 4 antenas externas equipadas com tecnologia Beamforming ampla e concentra o sinal de Wi-Fi. Multi-Modo 2 em 1 - Roteador e Acesso Point	un	1,00	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso	Licitar Digital	GHE TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	---	R\$ 230,000000	R\$ 227,563300	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Gonzaga	Licitar Digital	DELTA RUIZ LTDA	---	R\$ 247,900000		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SACRAMENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSIANE DO ROJO MICHAELI	Microempresa	R\$ 204,700000		VÁLIDO	

6 Especificações: Padrões VESA: 100x100 - 400x400, un 2,00
Lugares de montagem: Parede, Características:



Relatório gerado no dia 17/10/2024 12:41:06 (IP: 186.233.182.166)
Código Validação: f86ef1w82f9v70%2b21rVA060PmhT13%2F5MSPR6JMgVfIGkdg3qMknx8Hfc2zrut.bSKh1Pjz7Zulg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CeruficadoAutenticidade?token=f86ef1w82f9v70%2b21rVA060PmhT13%2F5MSPR6JMgVfIGkdg3qMknx8Hfc2zrut.bSKh1Pjz7Zulg%253d



Item	Especificação	Und	Qtde	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	inclinável, articulado, giratório, fixo; Material: Aço carbono; Peso máximo suportado: 40 kg; Distância mínima da parede - Distância máxima da parede: 5,5 cm - 50 cm Inclinação superior: 8°, Inclinação inferior: 5°, Ângulo de rotação: 90°, Tela: Tipos de telas compatíveis: LED, Plasma, LCD. Tamanho mínimo da tela - Tamanho máximo da tela: 36" - 75"; Dimensões: Largura x Altura: 5 cm x 31 cm; Acessórios: kit de instalação; organizador de cabos.										
				Prefeitura Municipal de Urucânia	Licitar Digital	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME	---	R\$ 97,640000		INEXEQUIVEL	42,4% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados.
				CAMARÃ MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	IPE Informática LTDA	---	R\$ 279,000000	R\$ 202,121000	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	70,14% superior que a média dos demais preços obtidos.
				Município de Itapeva	Portal de Compras Públicas	FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -	---	R\$ 230,310000		VÁLIDO	

Resumo	
Itens	Valor
COMPUTADOR	R\$ 4.027,500000
TV 50 POLEGADAS	R\$ 4.330.000000
Tablet completo com Case e caneta incluso	R\$ 12.042.000000
Divisor HDMI Splitter1x4	R\$ 712,470000
Roteador	R\$ 230,000000
Suporte Multarticulado	R\$ 460,620000
Total Estimado	R\$ 21.802,590000



Relatório gerado no dia 17/10/2024 12:41:06 (IP: 186.233.182.166)
 Código Validação: 186e1W8299v70%2bZ1VA060Fmh113%25MSPR6JMgVtG&lg3qMkx8Hc2zrulbSKh1Pjz7Zulq%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=186e1W8299v70%252bZ1VA060Fmh113%25MSPR6JMgVtG&lg3qMkx8Hc2zrulbSKh1Pjz7Zulq%253d>

Fls. N° 56

Endereço: R IRMA PAULA, 144, SAO SEBASTIAO, BARBACENA – MG

Telefones: (32) 9 9819-1650

Razão Social: 55.544.234 JOAO LUCAS ALVES DE ASSIS

CNPJ: 55.544.234/0001-91

Email: joaolucaslicitacoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR FINAL
1	1080P 50m Transmissão Sem Fio HDMI Extender Transmissor De Vídeo Receptor Tela Adaptador De Share Streaming DVD	Qkens	2	R\$ 292,42	R\$ 584,84

Validade da Proposta: 90 dias.

Barbacena - MG 17 de Outubro de 2024.

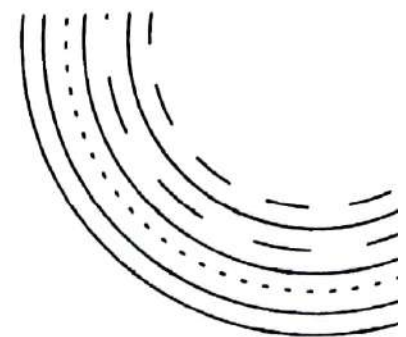
JOÃO LUCAS ALVES DE ASSIS
130 545 988-59

 (32) 99819-1650

 55.544.234/0001-91
[JOAOLUCASLITACOES@GMAIL.COM](mailto:joaolucaslicitacoes@gmail.com)

 RUA IRMÃ PAULA,
144 SÃO SEBASTIÃO -
BARBACENA, MG

Fis.
Nº 27



PROPOSTA COMERCIAL

	Proposta de Preços "Menor Preço"	
--	-------------------------------------	--

1. PROPONENTE

Empresa: IARA RICARDO OTTONI 12297394675		
CNPJ: 36.344.966/0001-93		
Endereço: RUA JOÃO FERREIRA DE PAIVA, 121, CENTRO		
Cidade: PAIVA	UF: MG	CEP: 36.195-000
E-mail: licitacaoiara@gmail.com		
Sócio Proprietário: IARA RICARDO OTTONI		
CPF: 122.973.946-75	RG: MG16555540	
Dados para Pagamento Banco 077 – Banco Inter Agência 1 Conta 24643995-5 PIX: 36344966000193		

2. VALOR PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

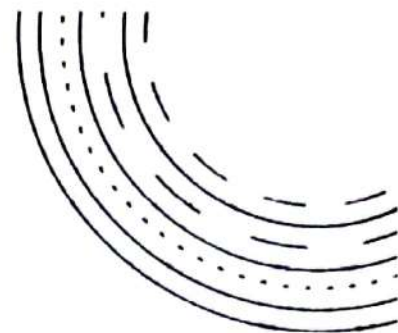
Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR FINAL
1	1080P 50m Transmissão Sem Fio HDMI Extender Transmissor De Vídeo Receptor Tela Adaptador De Share Streaming DVD	Qkens	2	R\$ 248,78	R\$ 497,55

Valor total R\$ 497,55

Iara Ricardo Ottoni – CNPJ: 36.344.966/0001-93
 Rua João Ferreira de Paiva, 121, Centro – Paiva – Minas Gerais – 36.195-000
 Contato (32) 99916-3138 / (32) 99841-3154 email: licitacaoiara@gmail.com





Observação: Nos preços estão inclusas todas as despesas que possam recair sobre o fornecimento, inclusive embalagem, frete, carregamento e descarregamento, tributos e encargos sociais.

Exigências complementares:

- 1 - Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.
- 2 – Condições de pagamento: conforme cláusula da minuta do Contrato do edital.
- 3 – Entrega: Conforme Edital.
- 3 – Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 – Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital e seus anexos.
- 5 – Dados Bancários: Dados para Pagamento Banco 077– Banco Inter Agência 1 Conta 24643995-5 PIX: 36344966000193
- 6 - Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

Paiva-MG, 17 de outubro 2024.

IARA RICARDO
OTTONI:36344966000193

Assinado digitalmente por IARA RICARDO OTTONI 36344966000193
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital P.J. A1, DN=Videconferencia, OU=470971330121, OU=AC SingularID Multiple
(N=IARA RICARDO) OTTONI 36344966000193
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Font: PDF Reader Versão 12.0.2

IARA RICARDO OTTONI 12297394675

CNPJ: 36.344.966/0001-93

Iara Ricardo Ottoni – CNPJ 36 344 966/0001-93
Rua João Ferreira de Paiva, 121, Centro – Paiva – Minas Gerais – 36.195-000
Contato (32) 99916-3138 / (32) 99841-3154 email licitacaoiara@gmail.com



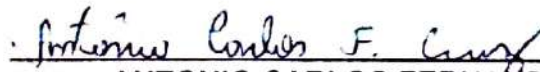
VENDAS

CNPJ: 35.221.477/0001-81

- Endereço: Praça Marciano Pinto Brandão
- Telefones: 32 998413154
- Razão Social: Antonio Carlos Fernandes Cruz 12298213682
- Cnpj: 35221477000181
- Email: acflicitacoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR FINAL
1	1080P 50m Transmissão Sem Fio HDMI Extender Transmissor De Vídeo Receptor Tela Adaptador De Share Streaming DVD	Qkens	2	R\$ 320,54	R\$ 641,08

Validade da Proposta: 90 dias. Paiva
-MG 17 de Outubro de 2024


ANTONIO CARLOS FERNANDES CRUZ
122.982.136-82

Fis.
N° 60



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO II

PROPOSTAS RECEBIDAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024



Biguaçu, 22 de outubro de 2024.

Ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG

Assunto: Registro de proposta do Processo de Licitação nº 31/2024 – Contratação / Compra direta por dispensa de licitação nº 16/2024.

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS.

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta relativa ao **Processo de Licitação nº 31/2024 – Contratação / compra direta por dispensa de licitação nº 16/2024**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da presente:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTD</u>	<u>R\$ UNI.</u>	<u>R\$ TOTAL</u>
<u>01</u>	Computador: processador: AMD Ryzen 7-5700g ou Intel i7 Corei; Núcleos: 8, Threads: 16, Clock: 4.6Ghz, Plataforma: AM4; placa mãe: Chipset: AMD A520; Plataforma: AM4; Conexões de vídeo: VGA e HDMI; placa de vídeo: off-board Gforce de 1 GB ou superior; Slot de expansão para placas diversas: PCI-e x1; Slot de expansão para armazenamento: M.2 NVMe; Portas SATA para expansão de armazenamento; Conexões USB: 2x 3.2 e 2x 2.0 Type A; Rede: Gigabit LAN; Áudio: Alta definição 7.1 canais com 3 conexões; Máximo de memória: 32GB (2 slots); Tecnologia da memória: DDR4 até 3600Mhz; placa de vídeo: Modelo: VEGA 8; Tipo: Integrada; Núcleos: 8; Frequência: 2000Mhz memória: Tipo: RAM; Geração: DDR4; Frequência: 3200Mhz, Capacidade instalada: 16GB; armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 1 terabyte fonte: Tipo: ATX; Potência real: 500W; Certificada; Bivolt; Windows 11 pro; Monitor Gamer, 21.45 Pol. Va, Full HD, 1ms, 75Hz, FreeSync, VGA/HDMI, MCR-HZN21-BL1; Teclado + Mouse com fio USB; com Wi-fi; Voltagem: bivolt. MARCA/FABRICANTE: VIPH MODELO: GOV-A-G5 - Ryzen 7-5700G.	01	3.579,60	3.579,60
Valor total da proposta: R\$3.579,60. (Três mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos.)				

Condições de fornecimento.: Conforme edital.

Validade da proposta.: Conforme edital.

Prazo de entrega.: Conforme edital.

Prazo de Pagamento.: Conforme edital.

Local de entrega.: Conforme edital.

Garantia.: Conforme edital.

Declaração proposta.:

Declaramos para os devidos fins que.:

- Os produtos ofertados para o referido processo atendem plenamente ao edital e seus anexos.
- No valor proposto contempla-se todos os impostos, taxas, fretes, seguros, mão de obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outro custo direto ou indireto que incida sobre o produto.

- Declaro para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação considerando ainda, na formulação dos custos da proposta de preços, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

Dados da empresa.:

Razão social.: ELITH INFORMATICA LTDA

CNPJ.: 44450107/0001-07

I.E.: 261443470

Endereço: Rua Frederico Bunn, 309, Sala 06, Centro, Biguaçu, SC, CEP 88.160-112

Telefone: (48) 2012-3015 / (48) 9 9199-8572

E-mail: empenho@elithinformatica.com.br**Dados bancários.:**

Banco Brasil (001)

Agencia.: 8246-5

Conta Corrente.: 540-1

Dados para assinatura de contrato.:

Keila Santos de Amorim Koche

Cargo.: Diretora.

CPF.: 045.780.979-51

RG.: 4.563.213 SSP/SC

E-mail.: empenho@elithinformatica.com.br

**KEILA SANTOS
DE AMORIM
KOCHE:045780
97951**

Assinado digitalmente por KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE:04578097951
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=05635616000152, OU=AC SyngularID Multipla, CN=KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE:04578097951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.21 13:53:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Keila Santos de Amorim Koche**RG 4.563.213 SSP/SC****CPF 045.780.979-51**

DISPENSA 16/2024

À CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
Informamos aqui nossa proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	Computador: processador: AMD Ryzen 7-5700g ou Intel I7 CoreI; Núcleos: 8, Threads: 16, Clock: 4.6Ghz, Plataforma: AM4; placa mãe: Chipset: AMD A520; Plataforma: AM4; Conexões de vídeo: VGA e HDMI; placa de vídeo: off-board Gforce de 1 GB ou superior; - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL	BELMICRO	1	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00
2	TV 50": Polegadas: 50"; Resolução: 4K UHD (3840x2160) - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL	SAMSUNG	2	R\$ 3.260,00	R\$ 6.520,00
3	Tablet completo com Case e caneta incluso: - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL	SAMSUNG	9	R\$ 1.590,00	R\$ 14.310,00
4	DIVISOR HDMI SPLITTER 4X1 - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL	GENERICO	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
5	ROTEADOR 1200MBPS DUAL BAND - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL	TPLINK	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
6	SUPORTE MULTIARTICULADO - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL	GI	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
7	TRASSMISSOR HDMI SEM FIO - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL	GENERICO	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00

Declaramos ainda que no preço cotado e oferecido já estão inclusos os valores referentes a despesas com tributos de qualquer espécie instituídos por lei, inclusive aqueles referentes a encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, transporte, carga e descarga, armazenamento e quaisquer outros custos por ventura existentes.

REPRESENTANTE: Marco Aurélio Batista / M6861583 / 905440216-49
Topjet.compras@hotmail.com
TELEFAX: (035) 3662-2397
BANCO DO BRASIL / AGENCIA 2276-4 / CONTA CORRENTE 6039-9

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS / PRAZO PAGAMENTO: CONFORME EDITAL / ENTREGA: CONFORME EDITAL SEM CUSTOS ADICIONAIS.

MARIA DA FÉ, 21 de outubro de 2024

Atenciosamente.

MARCO AURELIO Assinado de forma digital
BATISTA:90544021649 por MARCO AURELIO
21649 BATISTA:90544021649
Dados: 2024.10.21
14:19:47 -03'00'

Marco Aurélio Batista
Gerente Geral



GL TECH

RAZÃO SOCIAL: GABRIEL AUGUSTO PEREIRA
CNPJ: 49.130.334/0001-79 / IE: 124.416.607.114 / IM: R. Paulo de Oliveira e Souza, 595 -
Residencial Morada do Sol - São Jose do Rio Preto. SP - 15.045-765
Telefone (17) 99668-2796
E-mail: gl.licitar@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG
COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

DATA DE REALIZAÇÃO: 22 DE OUTUBRO DE 2024

OBJETO: Compra imediata para aquisição para utilização de equipamentos para utilização de sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica para uso das sessões do Plenário da Câmara Municipal

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	1	Computador: processador: AMD Ryzen 7-5700g ou Intel i7 Corel; Núcleos: 8, Threads: 16, Clock: 4.6Ghz, Plataforma: AM4; placa mãe: Chipset: AMD A520; Plataforma: AM4; Conexões de vídeo: VGA e HDMI; placa de vídeo: off-board Gforce de 1 GB ou superior; Slot de expansão para placas diversas: PCI-e x1; Slot de expansão para armazenamento: M.2 NVMe; Portas SATA para expansão de armazenamento; Conexões USB: 2x 3.2 e 2x 2.0 Type A; Rede: Gigabit LAN; Áudio: Alta definição 7.1 canais com 3 conexões; Máximo de memória: 32GB (2 slots); Tecnologia da memória: DDR4 até 3600Mhz; placa de vídeo: Modelo: VEGA 8; Tipo: Integrada; Núcleos: 8; Frequência: 2000Mhz memória: Tipo: RAM; Geração: DDR4; Frequência: 3200Mhz, Capacidade instalada: 16GB; armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 1 terabyte fonte: Tipo: ATX; Potência real: 500W; Certificada; Bivolt; Windows 11 pro; Monitor Gamer, 21.45 Pol. Va, Full HD, 1ms, 75Hz, FreeSync, VGA/HDMI, MCR-HZN21-BL1; Teclado + Mouse com fio USB; com Wi-fi; Voltagem: bivolt.	Computador contendo: Processador amd ryzen 7 5700g Placa de vídeo afox 1gb Placa Mãe MSI A520M-A PRO Memória 16gb 3200 HD ssd 1tb 2.5" Fonte ATX 500w 80 plus Microsoft windows 11 pro Monitor MANCER 21.5 mcr Kit teclado e mouse sem fio	4.020,00	4.020,00

VALOR TOTAL R\$: 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais)

O preço permanece, fixo e irrevogável

Fls.
Nº 65

Validade da proposta: CONFORME TERMO DE DISPENSA

Prazo de Entrega: Conforme especificado no edital.

Pagamento: Conforme especificado no edital.

Local de entrega: Conforme especificado no edital.

Garantia e Assistência Técnica : De acordo com o edital, on-site para os equipamentos contra quaisquer defeitos de fabricação a partir da data de entrega dos produtos de acordo com o edital, que será prestada pela empresa através, do fone/fax (17) 996682796 ou gl.licitar@gmail.com

DECLARAÇÕES

DECLARO, sob as penas da lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no descritivo do objeto/Anexo I – Termo de Referência.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete CIF e lucro.

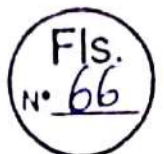
DECLARO estar ciente e concordar com o descritivo do objeto e condições previstas no Anexo I – Termo de Referência.

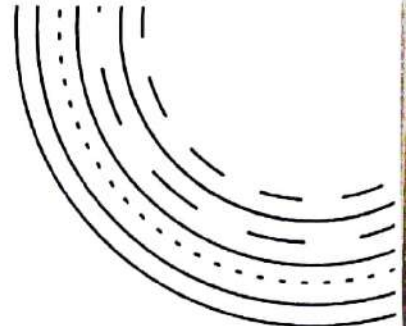
Caso esta proposta não venha a ser aceita para compra, a Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso. 6. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes no presente aviso de contratação / compra de direta por dispensa de licitação nº 16/2024, bem como o disposto da Lei nº 14.133/2021.

DADOS RESPONSÁVEL

Gabriel Augusto Pereira, residente na R. Paulo de Oliveira e Souza, Residencial Morada do Sol, 595- São Jose do Rio Preto. SP São Jose do Rio Preto , portador da cédula de identidade 55.752.105-1 SSP/SP e do CPF 478.696.458-18, Brasileiro, casado, email gl.licitar@gmail.com, Proprietário, telefone: 17 996682796

Dados Bancários: Banco INTER 077; Agência: 0001; Conta Corrente: 26801577-5





PROPOSTA COMERCIAL

	Proposta de Preços "Menor Preço"	
--	-------------------------------------	--

1. PROPONENTE

Empresa: IARA RICARDO OTTONI 12297394675		
CNPJ: 36.344.966/0001-93		
Endereço: RUA JOÃO FERREIRA DE PAIVA, 121, CENTRO		
Cidade: PAIVA	UF: MG	CEP: 36.195-000
E-mail: licitacaoiara@gmail.com		
Sócio Proprietário: IARA RICARDO OTTONI		
CPF: 122.973.946-75	RG: MG16555540	
Dados para Pagamento Banco 077 – Banco Inter Agência 1 Conta 24643995-5 PIX: 36344966000193		

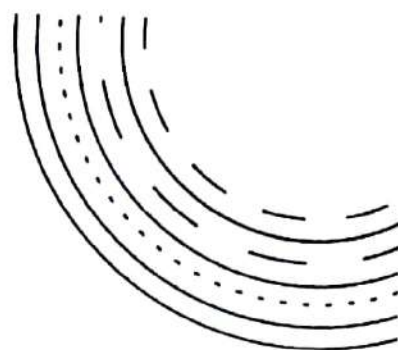
2. VALOR PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	Transmissão Sem Fio: 1080P 50m Transmissão Sem Fio HDMI Extender Transmissor De Vídeo Receptor Tela Adaptador De Share Streaming DVD: Características: transmissão de vídeo e áudio HDMI via protocolo de transmissão sem fio embutido, sem necessidade de wifi ou internet; compatível com HDMI 1.3, HDCP1.2; suporte resolução regular de vídeo HD até 1920x1080@60Hz; Sistema de equilíbrio automático embutido, a imagem é fluente, clara e estável; circuito de proteção eletrostática ESD embutido, sistema abrangente de proteção de segurança; Instalação simples e conveniente, plug and play, não precisa configurar; suporte 1 TX funciona com até 4 RXs, pls comprar o RXs extra de acordo com suas necessidades; Suporte para suporte de até 50m de comprimento de distância em um transmissor para um modo receptor; mini portátil, fácil de transporta	Qkens	2	R\$287,24	R\$574,49

Iara Ricardo Ottoni – CNPJ: 36.344.966/0001-93
 Rua João Ferreira de Paiva, 121, Centro – Paiva – Minas Gerais – 36.195-000
 Contato (32) 99916-3138 / (32) 99841-3154 email: licitacaoiara@gmail.com

Fis.
Nº 67



Valor total R\$ 574,49

Observação: Nos preços estão inclusas todas as despesas que possam recair sobre o fornecimento, inclusive embalagem, frete, carregamento e descarregamento, tributos e encargos sociais.

Exigências complementares:

- 1 - Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.
- 2 – Condições de pagamento: conforme cláusula da minuta do Contrato do edital.
- 3 – Entrega: Conforme Edital.
- 3 – Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 – Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital e seus anexos.
- 5 – Dados Bancários: Dados para Pagamento Banco 077– Banco Inter Agência 1 Conta 24643995-5 PIX: 36344966000193
- 6 - Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

Paiva-MG, 17 de outubro 2024.

IARA RICARDO
OTTONI:36344966000193

Assinado digitalmente por IARA RICARDO OTTONI 36344966000193
ND C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU= Videokonferencia, OU=47989713000121, OU=AC SingularID Multisite
CN=IARA RICARDO OTTONI 36344966000193
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Foxit PDF Reader Versão 12.0.2

IARA RICARDO OTTONI 12297394675

CNPJ: 36.344.966/0001-93

Iara Ricardo Ottoni – CNPJ: 36.344.966/0001-93
Rua João Ferreira de Paiva, 121, Centro – Paiva – Minas Gerais – 36.195-000
Contato (32) 99916-3138 / (32) 99841-3154 email: licitacaoiara@gmail.com



ANEXO II

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG
 Assunto: Registro de proposta do Processo de Licitação nº 31/2024
 Contratação / Compra direta por dispensa de licitação nº 16/2024.

Data: 22/10/ 2024


Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta relativa ao Processo de Licitação nº 31/2024 –
 Contratação / compra direta por dispensa de licitação nº 16/2024, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer
 erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da presente:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: Xavier Gerenciamento de Dados e Redes Ltda.
 CNPJ: 25.185.648/0001-00 Insc. Municipal: 100199102307 INSC. ESTADUAL: 511.019.982.117
 ENDEREÇO: Rua Coronel João Vilela, 1766 Centro Patrocínio Paulista – SP CEP: 14415-021
 TELEFONE(S): 16 98207 2608 E-MAIL DA EMPRESA: administrativo@xaviermulticom.net

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	01	Pc Gamer Cpu Ryzen 7 5700g Vega 8 Ssd 960gb 16gb Ddr4 500w  Marca: BrazilPc Modelo: Pc Gamer Cpu Ryzen	Un.	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00
VALOR TOTAL:			R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)		
Validade da proposta:			60 DIAS		

O proponente atesta que os produtos ou serviços a serem fornecidos estarão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas na qualificação do objeto do modelo 1 do processo de dispensa acima.

Patrocínio Paulista, 21 de Outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 ELIVELTON XAVIER NASCIMENTO
 Data 22/10/2024 14:23:36-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elivelton Xavier Nascimento
 CPF: 393.836.648-60
 RG: 48.175.486

Fls.
 Nº 69

CNPJ: 25.185.648/0001-00
 R: Coronel João Vilela, 1766
 Centro Patrocínio Paulista - SP
administrativo@xaviermulticom.net
 16 98207-2608

ALTO RIO DOCE COMÉRCIO

51.251.651/0001-95

PROPOSTA COMERCIAL

Assunto: Registro de proposta do Processo de Licitação nº 31/2024 – Contratação / Compra direta por dispensa de licitação nº 16/2024.

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta relativa ao **Processo de Licitação nº 31/2024 – Contratação / compra direta por dispensa de licitação nº 16/2024**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da presente:

Fornecedor: ALTO RIO DOCE COMERCIO

CNPJ/CPF: 51.251.651/0001-95

Insc. Estadual: 46538300065

Endereço: RUA JOSÉ ABRANTES FORTUNA, 548

Bairro: CROATAS

Celular: (32)984382996

Cidade: ALTO RIO DOCE

UF: MG **CEP:** 36.260-000

E-mail: leolopes81@hotmail.com

Representante Legal: LEONARDO LOPES COELHO

Identidade: MG16835147

CPF: 120.724.776-62

Objeto: Aquisição de nobreak 1200 VA

Prezados Senhores,

Apresento e submeto a apreciação de V. Sas, nossa proposta de preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gamer 3green Winner, AMD Ryzen 7 5700g, 16GB, Gráficos Radeon VEGA, DDR4, SSD 1TB, Fonte 500w, Monitor 24" LED, Kit Gamer Completo - Gsw-24014	Un	1	AMD	4.150,00	4.150,00
2	Smart TV 50" 4K Full HD AIWA 50BL02A com Android TV, Dolby Áudio, HDR10+, Wi-fi, Bluetooth, Comando de Voz, Blue Protect e Borda Ultrafina	Un	2	AIWA	2.500,00	5.000,00
3	Tablet Lenovo M11 com Tela 11" WVA 90Hz, 128GB, Wi-Fi, Android 13, 4GB de RAM e processador Octa-	Un	9	LENOVO	2.150,00	19.350,00

Fis.
Nº 70

ALTO RIO DOCE COMÉRCIO

51.251.651/0001-95

	Core – Prata + Caneta Touch + Case Protetor					
4	<p>Splitter 1x4 Hdmi Divisor Distribuidor 2.0 4k 60 Hz Ultra</p> <p>Este divisor HDMI 1x4 conecta um decodificador, DVD player, laptop, PS3, PS4, XBOX, HDTV ou outro dispositivo HD a quatro dispositivos de exibição através do conector de saída HDMI, para que ambos os dispositivos de exibição possam exibir a mesma imagem.</p> <p>Itens Inclusos: 01 Vídeo Splitter HDMI 1x4 4K 01 Fonte de Alimentação Bivolt</p>	Un	2	FL	350,00	700,00
5	<p>Roteador Mercusys MR30G AC1200 Gigabit Wireless Dual Band Preto 110v/220V</p> <p>Wi-Fi Gigabit AC1200</p> <p>Desfrute de entretenimento sem atrasos, atingindo velocidades de até 1,2 Gbps (867 Mbps em 5 GHz e 300 Mbps em 2.4 GHz).</p> <p>Conexões rápidas para até 64 dispositivos.</p>	Un	1	Mercusys	230,00	230,00
6	suporte Brasforma Sbrp145 De Parede Para Tv/monitor De 23 Até 75 Preto	Un	2	Brasforma	230,00	460,00
7	<p>Transmissor De Vídeo Hdmi Wireless Sem Fio 50m 5ghz Portatil</p> <p>Coloque uma tv em qualquer lugar dentro até 50 metros da fonte transmissora e receptor incluso.</p> <p>Basta conectar o transmissor a um notebook, Macbook, computador, receiver de câmeras de segurança, console de jogos, ou a outros dispositivos de saídas HDMI e conectar o receptor a qualquer TV, Monitor ou Projetor com entrada HDMI ou VGA.</p>	un	2	Hagibis	1080,00	2160,00

Propomos o valor total de R\$ 32.050,00 (Trinta e dois mil e cinquenta reais), para a compra, objeto desta licitação.

ALTO RIO DOCE COMÉRCIO

51.251.651/0001-95

1. A base econômica desta proposta comercial é o valor das mercadorias no prazo de 60 (sessenta) dias.
2. No Valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, todos os custos direta e indiretamente relacionados com o objeto desta licitação.
3. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes no presente aviso de contratação / compra direta por dispensa de licitação nº 16/2024, bem como o disposto da Lei nº 14.133/2021.

Alto Rio Doce, 22 de outubro de 2024.

ALTO RIO DOCE Assinado de forma digital por
ALTO RIO DOCE
COMERCIO:5125 COMERCIO:51251651000195
1651000195 Dados: 2024.10.22 10:17:44
-03'00'

Leonardo Lopes Coelho

Representante Legal

CPF 120.724.776-62





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO II APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG

Assunto: Registro de proposta do Processo de Licitação nº 31/2024 – Contratação /
Compra direta por dispensa de licitação nº 16/2024.

Data: 21/10/2024

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta relativa ao **Processo de Licitação nº 31/2024 – Contratação / compra direta por dispensa de licitação nº 16/2024**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da presente:

Nome Fantasia: MAGAZINE LUIZA
Razão Social: MAGAZINE LUIZA S/A
CNPJ Nº 97.960.950/0169-82
Endereço: RUA DR. OLAVO GOMES PINTO
E-mail: LIDERANCA 193 @ MAGAZINE LUIZA . COM . BR
Telefone/Celular: 3339-2500

Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	1		
02	2	2699,00	5398,00
03	9	1500,00	13500,00
04	2		
05	1		
06	2	110,00	220,00
07	2		

Propomos o Valor Total de R\$ 19.118, para a compra, objeto desta licitação.

1. A base econômica desta proposta comercial é o valor das mercadorias no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

2. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação.
3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o tópico 8 "Do critério de pagamento" do Termo de Referência, mediante a emissão de nota fiscal.
4. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
5. Caso esta proposta não venha a ser aceita para compra, a Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
6. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes no presente aviso de contratação / compra de direta por dispensa de licitação nº 16/2024, bem como o disposto da Lei nº 14.133/2021.

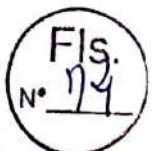
Local:

Data: 21/10/2024

Gilberto dos Santos Carvalho
Assinatura do representante legal da empresa

Nome: Gilberto dos Santos Carvalho
CPF: 094.862.076-58
Cargo: gerente de operações de loja

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

OFÍCIO

Ofício nº: 0097/2024

Serviço: Solicitação de retificação de proposta

Data: 24 de Outubro de 2024

À EMPRESA MAGAZINE LUIZA S/A

Com elevada honra em cumprimentá-los vem o Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, na qualidade de representante legal desta pessoa jurídica de direito público, conforme Portaria nº 01/2024, solicitar as seguintes informações, como de direito.

Atualmente tramita na Câmara Municipal o **Processo licitatório nº 31/2024** para a contratação direta por dispensa de licitação de equipamentos para utilização de sistema de painel eletrônico digital de votação eletrônica para uso das sessões do Plenário da Câmara Municipal.

A empresa vencedora dos *itens nº 03 (Tablet Completo Com Case E Caneta Incluso) e nº 6 (Suporte Multiarticulado)*, Magazine Luiza S/A, inscrita no 47.960.950/0169-82, não informou a marca e o modelo das referidas mercadorias.

Entretanto, na qualidade de representante legal jurídico da Câmara Municipal, peço desculpas pelo equívoco da Secretaria em não inserir no modelo de proposta (Anexo II do aviso de contratação) um espaço destinado para a empresa interessada em participar da licitação inserir a marca e o modelos dos equipamentos.

Destaca-se que a informação da marca e o do modelo dos equipamentos na apresentação da proposta é item de suma importância para a homologação do processo de licitação e tem por finalidade dar transparência aos demais licitantes participantes e cumpre o princípio da isonomia.

Portanto, venho por meio deste, requerer que no prazo de 24 horas, além dos documentos já solicitados por e-mail, a empresa Magazine Luiza S/A retifique a sua proposta informando **exclusivamente** a marca e o modelo dos *itens nº 03 (Tablet Completo Com Case E Caneta Incluso) e nº 6 (Suporte Multiarticulado)*, **estando vedada a alteração de valores.**





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Tal medida é imprescindível para que sejam cumpridos os princípios da licitação previstos no artigo 5º da Lei 14.133/2021, especialmente os princípios da igualdade, da transparência, da vinculação ao edital e da razoabilidade.

Aproveitando a oportunidade para externar os protestos de estima e consideração, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer necessidades.

Dom Viçoso-MG, 24 de Outubro de 2024.

GABRIEL DONIZETE DE OLIVEIRA CAMARGO
Assinado de forma digital por
GABRIEL DONIZETE DE OLIVEIRA
CAMARGO
Dados: 2024.10.24 10:04:53
-03'00'

Gabriel Donizete de Oliveira Camargo
Assessor Jurídico Legislativo
OAB/SP 420.275





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

RETIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG

Assunto: Registro de proposta do Processo de Licitação nº 31/2024 – Contratação /
Compra direta por dispensa de licitação nº 16/2024.

Data: 24/10/ 2024

Apresentamos a V. Sas. a retificação da nossa proposta, com a inclusão da marca e modelo dos equipamentos, relativa ao **Processo de Licitação nº 31/2024 – Contratação / compra direta por dispensa de licitação nº 16/2024**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da presente:

Nome Fantasia: Magazine Luiza _____

Razão Social: Magazine Luiza s/a _____

CNPJ Nº 47960950016982 _____

Endereço: Dr. Olavo Gomes Pinto, 274 _____

E-mail: Lideranca143@magazineluiza.com.br _____

Telefone/Celular: (35)3339-2500 / (35) 98709-6859 _____

Item	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	Tablet Completo Com Case E Caneta Incluso TCL	9	R\$1500,00	R\$13500,00
06	Suporte Multiarticulado Indusat	2	R\$110,00	R\$220,00

Fls.
Nº 77

CamScanner




CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

1. A base econômica desta proposta comercial é o valor dos equipamentos no prazo de 60 (sessenta) dias.
2. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação.
3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o tópico 8 "Do critério de pagamento" do Termo de Referência, mediante a emissão de nota fiscal.
4. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
5. Caso esta proposta não venha a ser aceita para compra, a Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
6. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes no presente aviso de contratação / compra de direta por dispensa de licitação nº 16/2024, bem como o disposto da Lei nº 14.133/2021.

Local: Dr. Olavo Gomes Pinto, 274 _____

Data: 24/10/ 2024


Assinatura do representante legal da empresa

Nome: Gilson dos santos Carvalho _____

CPF: 094.862.076-58 _____

Cargo: Gerente de loja _____





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

ANEXO III

DOCUMENTOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
DISPENSA Nº 16/2024

Fls.
Nº 19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.960.950/0169-82 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2003
NOME EMPRESARIAL MAGAZINE LUIZA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE LUIZA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO R DR OLAVO GOMES PINTO	NÚMERO 274	COMPLEMENTO *****
CEP 37.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.ESTADUAL@MAGAZINELUIZA.COM.BR		TELEFONE (16) 3711-2010
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/10/2024 às 13:24:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTATUTO SOCIAL

MAGAZINE LUIZA S.A.
CNPJ/MF nº. 47.960.950/0001-21
NIRE 35.300.104.811

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - O Magazine Luiza S.A. ("Companhia") reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado") da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA").

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social: a) o comércio de eletrodomésticos, brinquedos, artigos para presentes, perfumarias, móveis e tapetes, confecções e calçados em geral, motocicletas e motores de popa, novos e usados, artigos de cine-foto-som, relógios, jóias e peças de reposição, artigos para ginástica e esporte em geral, aparelhos de comunicação, artigos para decoração de interiores, computadores, impressoras e equipamentos de informática; b) a prestação de serviços de assistência técnica, mercadológica e administrativa e outros relacionados, direta ou indiretamente, às atividades principais da Companhia; c) a importação e exportação de bens primários e outros, ligados ou não a sua atividade econômica; d) serviços de aluguel de tempo de acesso a banco de dados, serviços de televidas; e) comunicação por meio de terminais de computador, transmissão de mensagens e de imagens recebidas por computador; f) o acondicionamento e a embalagem de produtos; g) a publicidade de produtos seus e de terceiros e o comércio de materiais de promoção e propaganda; h) a exploração, direta ou indireta, de bares, restaurantes, lanchonetes e similares; i) prestação de serviços de estúdios fotográficos, cinematográficos e similares; j) o exercício de atividades de franquia; k) a participação no capital de outras sociedades que tenham ou não atividades semelhantes às exercidas pela Companhia; l) prestação de serviços de intermediação para (i) concessão de financiamento ao consumidor, (ii) contratação de empréstimo pessoal, (iii) contratação de produtos de seguro e garantia estendida e (iv) contratação de pacotes de viagem e/ou pacotes de turismo; m) intermediação de cotas de consórcio; n) prestação de serviços de



correspondente bancário para recebimento de títulos de compensação; o) prestação de serviços de habilitação de aparelhos celulares; p) agência de viagens e organizadora de eventos; e q) comércio e distribuição atacadista.

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, 1465, e poderá abrir e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em quaisquer pontos do território nacional ou no exterior, por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva, em reunião convocada para esse fim, poderá deliberar acerca da abertura, encerramento ou modificação de endereços de filiais, sem autorização prévia do Conselho de Administração, desde que (i) as deliberações não se relacionem com aquisições de novas redes realizadas pela Companhia; (ii) quando se tratar de aquisições de estabelecimentos, o número total não exceda a 5 (cinco); (iii) o número total de filiais a serem abertas, previsto no orçamento, não seja excedido; (iv) o Conselho de Administração seja informado acerca das aberturas e encerramentos.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 626.911.472,00 (seiscentos e vinte e seis milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 186.494.467 (cento e oitenta e seis milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Artigo 6º - As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada uma delas terá direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 7º - O capital social poderá ser aumentado, na forma do art. 168 da Lei nº 6.404/76, mediante a emissão de até 50.000.000 (cinquenta milhões) de novas ações ordinárias.

Parágrafo 1º - Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações ou bônus de subscrição por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária. Nas emissões de ações ou bônus de subscrição destinadas à subscrição pública ou particular, a Companhia, mediante aviso publicado na imprensa, comunicará aos acionistas a deliberação do Conselho de Administração em aumentar o capital social, informando todas as características e condições da emissão e o prazo para o exercício do

direito de preferência, o qual poderá ser excluído, nos aumentos por subscrição pública, mas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, nos aumentos por subscrição particular.

Parágrafo 2º - Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da Lei.

Parágrafo 3º - O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados do 1º dia do não cumprimento da obrigação, mais multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado.

Parágrafo 4º - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, determinar a sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 8º - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, com base em planos aprovados pela Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições aprovadas pelo Conselho de Administração, sendo que no caso de emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia, o Conselho de Administração está obrigado a observar o limite do capital autorizado previsto no Artigo 7º deste Estatuto.

Artigo 10 - É vedado à Companhia emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Artigo 11 - Todo aquele que adquirir ações de emissão da Companhia, ainda que já seja acionista ou Grupo de Acionistas, é obrigado a divulgar, mediante comunicação (i) à Companhia, e esta às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de sua emissão; e (ii) à CVM, a aquisição de ações que, somadas às já possuídas, representem percentual igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital da Companhia. Após atingido tal percentual, a obrigação de divulgação à Companhia deverá ser cumprida a cada vez que o acionista ou Grupo de Acionistas elevar sua participação, quer por meio de uma, quer por

meio de várias operações, em 2,5% (dois e meio por cento) do capital da Companhia ou múltiplos inteiros de tal percentual. Igual dever terão os titulares de debêntures ou de outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações e bônus de subscrição que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nos percentuais previstos neste artigo. Sem prejuízo das demais cominações previstas em lei e na regulamentação da CVM, o acionista que descumprir esta obrigação terá suspensos seus direitos, na forma do artigo 120 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 17 (q), deste Estatuto, cessando a suspensão tão logo cumprida a obrigação.

CAPITULO III - DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Artigo 12 - São órgãos da Companhia: I - a Assembleia Geral; II - o Conselho de Administração; III - a Diretoria Executiva; IV - o Conselho Fiscal.

SEÇÃO I - Da Assembleia Geral

Artigo 13 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, na forma da lei, a fim de: a) tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social; b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal, quando este estiver instalado; c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; d) eleger os membros do Conselho de Administração; e) em caso de instalação, eleger os membros do Conselho Fiscal; e f) fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como os honorários do Conselho Fiscal, quando instalado.

Artigo 14 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, quando este estiver instalado, ou por acionistas, na forma da lei.

Artigo 15 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pelo seu substituto, que escolherá o Secretário.

Artigo 16 - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador, constituído na forma do § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para a realização da Assembleia Geral.

Artigo 17 - Compete à Assembleia Geral, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei: a) tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir e

votar as demonstrações financeiras; b) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; c) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, desde que, em qualquer caso, a remuneração não seja diversa da contemplada nos planos anuais de negócios ou no orçamento da Companhia; d) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e) reformar o Estatuto Social; f) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social, fora do limite do capital autorizado; g) deliberar sobre qualquer reestruturação financeira envolvendo direta ou indiretamente a Companhia; h) deliberar sobre fusão, cisão, transformação, incorporação, ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como transferência de parte substancial dos ativos da Companhia que gere a descontinuidade de suas atividades; i) deliberar sobre resgate, amortização, desdobramento ou grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; j) deliberar sobre a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou requerimento de sua falência; k) deliberar sobre a dissolução da Companhia, bem como eleger o Conselho Fiscal que deverá atuar no período de liquidação; l) distribuição de dividendos acima do dividendo mínimo obrigatório; m) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados; n) deliberar o pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, bem como a saída do Novo Mercado; o) escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, aquisição de participação relevante ou saída do Novo Mercado, conforme o previsto no Capítulo V deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; p) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; e q) suspender o exercício de direitos de acionistas, conforme previsto em lei e neste Estatuto, inclusive no caso do artigo 11 deste Estatuto, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão.

SEÇÃO II - Do Conselho de Administração

Artigo 18 - O Conselho de Administração será constituído por um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 7 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração da Companhia deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei nº 6.404/76. A condição de Conselheiro Independente deverá constar obrigatoriamente na ata da Assembleia Geral de Acionistas que eleger referidos membros.

Quando, em decorrência da observância do percentual referido neste Parágrafo 1º, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á aos arredondamentos nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos por seus membros na primeira reunião que ocorrer após a eleição dos conselheiros.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral poderá eleger suplentes para o Conselho de Administração que substituirão o conselheiro titular (ou conselheiros titulares) a que estiver(em) vinculado(s), em sua(s) ausência(s) ou impedimento(s).

Parágrafo 4º - É vedado, na forma do art. 115, § 1º da Lei nº 6.404/76, o exercício do direito de voto, na eleição dos membros do Conselho de Administração, em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

Artigo 19 - O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

Parágrafo Único - Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Artigo 20 - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - A posse dos membros do Conselho de Administração ficará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, conforme previsto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os Conselheiros deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à BM&FBOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Artigo 21 - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, sem que o respectivo suplente assuma o cargo vago, o preenchimento se dará na forma da lei.

Parágrafo 1º - O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, por outro Conselheiro pelo Presidente indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do

Conselho.

Parágrafo 2º - No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu novo titular, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante.

Artigo 22 - Compete ao Conselho de Administração: a) exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria; b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; c) eleger e destituir os Diretores da Companhia; d) atribuir aos Diretores as respectivas funções, inclusive designando o Diretor de Relações com Investidores; e) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da lei nº 6.404/76; f) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e os papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; g) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia; h) escolher e destituir os auditores independentes; i) convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários; j) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; k) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução; l) aprovar a criação e supressão de subsidiária e a participação da Companhia no capital de outras sociedades; m) determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias, controladas ou coligadas da Companhia, bem como em fundações que patrocine; n) manifestar-se, previamente, sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; o) autorizar a emissão de ações da Companhia, observado o seu capital autorizado, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir ou reduzir o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em Oferta Pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei; p) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; q) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, observado o limite do capital autorizado previsto no Artigo 7º deste Estatuto; r) aprovar a celebração de contratos com partes relacionadas dos acionistas controladores; s) outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, sem direito de preferência para os acionistas nos termos de programa previamente aprovado em Assembleia Geral; t) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações ordinárias da Companhia, sendo que no caso de emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia o Conselho de Administração está obrigado a observar o

limite do capital autorizado previsto no Artigo 7º deste Estatuto; u) autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de terceiros; v) estabelecer alçada da Diretoria para alienação ou oneração de bens do ativo permanente, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; w) estabelecer alçada da Diretoria para aquisição de bens do ativo permanente e outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretende investir, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; x) estabelecer alçada da Diretoria para contratar quaisquer captações de recursos e a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam debêntures, notas promissórias e outros, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; y) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais; z) definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos especificados neste Estatuto; (aa) dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e (bb) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

Parágrafo 1º - Compete ainda ao Conselho de Administração instituir e extinguir Comitês, nomear seus membros e estabelecer seus respectivos regimentos e competências.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração ocorrerão ao menos a cada 2 (dois) meses, podendo, entretanto, ser realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite, por iniciativa própria ou mediante provocação de qualquer membro, deliberando validamente pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo 3º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com 15 (quinze) dias de antecedência por comunicação enviada pelo Presidente do Conselho de Administração, com a indicação das matérias a serem tratadas e acompanhadas dos

documentos de apoio porventura necessários.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. A participação dos conselheiros por quaisquer desses meios será considerada presença pessoal na referida reunião. Neste caso, os conselheiros que participarem remotamente da reunião deverão expressar seu voto por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 5º - A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação.

SEÇÃO III - Da Diretoria Executiva

Artigo 23 - A Diretoria compor-se-á de até 6 (seis) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, um Diretor de Administração e Controle, um Diretor Comercial e um Diretor de Vendas e Marketing.

Parágrafo Único – Compete: a) ao Diretor Presidente, (i) representar a Companhia em assembleias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a Companhia faça parte, ou indicar um Diretor ou procurador para fazê-lo e (ii) prestar contas junto aos acionistas, atuando nos assuntos institucionais da Companhia, dirigir o desenvolvimento de inovações e novos negócios sociais, analisar e aprovar recomendações do Diretor Superintendente sobre o planejamento estratégico da Companhia; b) ao Diretor Superintendente, dirigir os negócios e a administração geral da Companhia e exercer as demais atribuições que lhe foram conferidas por este Estatuto, pelo Conselho de Administração e, ainda, privativamente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) conceder licença aos membros da Diretoria e indicar-lhes substitutos; (iii) dirigir a administração e gestão dos negócios sociais, superintendendo e orientando os trabalhos dos demais Diretores; (iv) propor ao Conselho de Administração as áreas de atuação de cada Diretor; (v) tomar decisões de caráter de urgência de competência da Diretoria, "ad referendum" desta; (vi) submeter ao Diretor Presidente recomendações sobre planejamento estratégico da Companhia; (vii) convocar o Diretor Presidente para as reuniões semanais, bem como para outras reuniões deliberativas, conforme entender ser necessário; c) ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, (i) dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia e suas controladas, incluindo a análise de investimentos e definição dos limites de exposição a risco, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria e o planejamento e controle financeiro da Companhia, (ii) representar a Companhia perante os órgãos de controle e

demais instituições que atuam no mercado de capitais, (iii) prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior, e (iv) manter atualizado os registros da Companhia perante a CVM; d) ao Diretor de Administração e Controle, acompanhar as metas orçamentárias da Companhia; exercer o controle dos bens patrimoniais e promover a gestão contábil-fiscal da Companhia e de suas controladas; e) ao Diretor Comercial, elaborar o planejamento comercial da Companhia, supervisionar as atividades de compra de produtos, adotar uma política de preços competitivos, estabelecer sortimento de produtos em consonância com as exigências do mercado; e f) ao Diretor de Vendas e Marketing, coordenar as operações de lojas, supervisionar as atividades promocionais, estabelecer políticas de vendas e de marketing, zelar pela satisfação e fidelização dos clientes da Companhia.

Artigo 24 - O mandato dos membros da Diretoria será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Único - Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Artigo 25 - Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria.

Parágrafo Único - A posse dos Diretores ficará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, conforme previsto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os Diretores deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à BM&FBOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Artigo 26 - Na hipótese de vagar um dos cargos de Diretor, caberá ao Diretor Superintendente indicar, dentre os demais Diretores, a quem competirá acumular as funções correspondentes ao cargo vago, até a posse do substituto pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Em caso de vaga no cargo de Diretor Superintendente, competirá ao Diretor Presidente exercer as suas funções até a posse do substituto.

Parágrafo 2º - O Diretor Superintendente, nos seus impedimentos temporários, será substituído pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 3º - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os demais Diretores serão substituídos por outro Diretor da Companhia, indicado pelo Diretor Superintendente.

Artigo 27 - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia; b) submeter ao Conselho de Administração as Políticas e Estratégias da Companhia; c) submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital e de reforma do Estatuto Social; e d) recomendar ao Conselho de Administração a aquisição, alienação ou oneração de bens, móveis ou imóveis, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias em operações de interesse da Companhia.

Artigo 28 - A Diretoria reunir-se-á por convocação do Diretor-Superintendente, com a presença da maioria de seus membros.

Artigo 29 - Todos os atos, contratos ou documentos que impliquem responsabilidade para a Companhia, ou desonerem terceiros de responsabilidade ou obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados (i) por 2 (dois) Diretores; (ii) por um único Diretor, desde que previamente autorizado pelo Conselho de Administração; (iii) por um Diretor em conjunto com um procurador ou (iv) por dois procuradores.

Parágrafo 1º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão (i) ser assinadas por 2 (dois) Diretores, sendo um o Diretor Superintendente, salvo quando se tratar de outorga de poderes para a prática dos atos previstos nos itens i, ii e iv do parágrafo seguinte, casos em que poderão ser assinadas por um único Diretor; (ii) especificar expressamente os poderes conferidos; e (iii) conter prazo de validade limitado a no máximo 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes para representação da Companhia em processos administrativos e judiciais, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Ressalvado o disposto neste Estatuto, a Companhia poderá ser representada por um único Diretor ou procurador (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, (ii) para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, (iii) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia e (iv) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, ou ainda para representação da Companhia em juízo e (v) para fins de captação de recursos financeiros contratados sob os sistemas de COMPROR, VENDOR, CDC, CDCI e outras de natureza semelhante que surgirem no mercado, para financiamento

exclusivo a fornecedores e consumidores, respectivamente, e, ainda, operações de recebíveis garantidas por cartões de crédito.

Artigo 30 - Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes e atribuições conferidos pelo presente Estatuto, cumprir outras funções que vierem a ser fixadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 31 - O Diretor Superintendente poderá afastar qualquer membro da Diretoria, devendo informar a sua decisão e os motivos que a fundamentam e a formalização da demissão ocorrerá na próxima reunião do Conselho de Administração. As funções do Diretor afastado serão, até a nomeação do substituto, desempenhadas pelo Diretor designado pelo Diretor Superintendente.

SEÇÃO IV - Do Conselho Fiscal

Artigo 32 – O Conselho Fiscal terá caráter não permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas nos casos previstos em lei.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal, obedecidas as disposições legais, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária seguinte à de sua eleição, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal.

Parágrafo 3º - A posse dos membros do Conselho Fiscal será condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, conforme previsto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os membros do Conselho Fiscal deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à BM&FBOVESPA a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Parágrafo 4º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 5º - As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas em lei e o seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

CAPITULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 33 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão, após manifestação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito; b) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no artigo 34 deste Estatuto; c) o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder o valor do capital social subscrito.

Artigo 34 - A Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 15% (quinze por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 35 - Por deliberação do Conselho de Administração, o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que determinar o respectivo montante; o valor do dividendo antecipado será compensado, com o do dividendo obrigatório do exercício. A Assembleia Geral Ordinária determinará o pagamento do saldo do dividendo obrigatório que houver, bem como a reversão àquela reserva do valor pago antecipadamente.

Artigo 36 - A Companhia levantará balanço semestral em 30 de junho de cada ano e poderá, por determinação do Conselho de Administração, levantar balanços em períodos menores.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros apurados no balanço semestral e, observadas as disposições legais, à conta de lucros apurados em balanço relativo a período menor que o semestre, ou à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração poderá declarar juros sobre o capital próprio, nos termos do § 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e imputá-los ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 37 - Os dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Artigo 38 - Os dividendos declarados não renderão juros nem serão corrigidos monetariamente e, se não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do início do seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.

CAPITULO V - DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 39 - A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo 1º - A oferta pública referida neste artigo também será exigida:

(a) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição ou opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou direitos relativos a títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações, ou que deem direito à sua subscrição ou aquisição, conforme o caso, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou

(b) em caso de alienação do controle de sociedade(s) que detenha(m) o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação, anexando documentação comprobatória.

Parágrafo 2º - Para fins deste Estatuto, os termos com iniciais maiúsculas terão os seguintes significados:

(a) "Acionista Controlador" tem o significado que lhe é atribuído no Regulamento do Novo Mercado;

(b) "Acionista Controlador Alienante" tem o significado que lhe é atribuído no Regulamento do Novo Mercado;

(c) "Ações em Circulação" tem o significado que lhe é atribuído no Regulamento do Novo Mercado;

(d) "Adquirente" tem o significado que lhe é atribuído no Regulamento do Novo Mercado;

(e) "Controle" (bem como seus termos correlatos, "Poder de Controle", "Controlador", "sob Controle comum" ou "Controlada") significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação societária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante;

(f) "Derivativos" significa quaisquer derivativos liquidáveis em ações de emissão da Companhia e/ou mediante pagamento em moeda corrente, negociados em bolsa, mercado organizado ou privadamente, que sejam referenciados em ações ou qualquer outro valor mobiliário de emissão da Companhia;

(g) "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (ii) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (iii) que estejam sob Controle comum;

(h) "Outros Direitos de Natureza Societária" significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (iii) qualquer outro direito que lhe assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia; e

(i) "Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Artigo 40 - Aquele que adquirir o Controle da Companhia, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (a) efetivar a oferta pública referida no artigo anterior; (b) pagar nos

termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos; e (c) tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

Artigo 41 - Qualquer acionista, que adquira ou torne-se titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar uma oferta pública de aquisição ("OPA") da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da BM&FBOVESPA e os termos deste artigo.

Parágrafo 1º - A OPA deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 2º deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia deverá ser o maior valor entre: (i) 125% do preço justo, entendido como o valor de avaliação da Companhia, apurado com base nos critérios de patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, fluxo de caixa descontado, comparação por múltiplos ou cotação das ações no mercado de valores mobiliários; (ii) 125% do preço de emissão das ações no último aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido antes da realização da OPA; e (iii) 125% da cotação média ponderada das ações de emissão da Companhia durante os 90 (noventa) dias anteriores ao anúncio acerca da realização da OPA.

Parágrafo 3º - Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações de emissão da Companhia, excetuadas neste cômputo as ações de titularidade do acionista referido no caput deste artigo, poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem Assembleia Especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do preço da OPA, cujo laudo deverá ser preparado nos

mesmos moldes do laudo de avaliação referido no Artigo 46 deste Estatuto Social, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM e nos termos deste capítulo.

Parágrafo 4º - Na Assembleia Especial referida no parágrafo 3º acima poderão votar todos os titulares de ações da Companhia, com exceção do acionista referido no caput deste artigo.

Parágrafo 5º - Caso a Assembleia Especial referida no parágrafo 3º acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da OPA, poderá o acionista referido no caput deste artigo dela desistir, obrigando-se, neste caso, a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data da mesma Assembleia Especial.

Parágrafo 6º - A realização da OPA mencionada no caput deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 7º - A realização da OPA mencionada no caput deste artigo poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

- (i) a referida Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando mais da metade do capital, e em segunda convocação com qualquer número de acionistas;
- (ii) a dispensa de realização da OPA será considerada aprovada com o voto da maioria dos acionistas presentes, seja em primeira ou segunda convocação; e
- (iii) não serão computadas as ações detidas pelo acionista referido no caput deste artigo para fins do quorum de deliberação, conforme item "ii" acima.

Parágrafo 8º - Na hipótese do acionista referido no caput deste artigo não cumprir com as obrigações impostas por este artigo ou pela regulamentação aplicável, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos para a realização da OPA, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o acionista em questão não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos seus respectivos direitos, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 9º - Qualquer acionista que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive (i) Outros Direitos de Natureza Societária sobre quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou (ii) Derivativos que dêem direito a ações da Companhia representando 20% (vinte por cento) ou mais das ações da Companhia, estará obrigado igualmente a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento, realizar uma OPA, nos termos descritos neste artigo 41.

Parágrafo 10 - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei nº 6.404/76 e dos artigos 39 e 40 deste Estatuto não excluem o cumprimento pelo acionista referido no caput deste artigo das obrigações constantes deste artigo.

Parágrafo 11 - O disposto neste artigo 41 não se aplica na hipótese de uma pessoa tornar-se titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (ii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) do cancelamento de ações em tesouraria; (iv) do resgate de ações; ou (v) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeiro da Companhia realizada por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas.

Parágrafo 12 - Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito neste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Artigo 42 - Adicionalmente ao disposto no artigo 11 deste Estatuto, a partir da data em que a Companhia deixar de ter Acionista Controlador, qualquer acionista que atingir, direta ou indiretamente, participação em Ações em Circulação igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, e que deseje realizar uma nova aquisição de Ações em Circulação, estará obrigado a realizar cada nova aquisição na BM&FBOVESPA, vedada a realização de negociações privadas ou em mercado de balcão.

Artigo 43 - A Companhia não registrará: (a) em seus livros, qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Controle enquanto este(s) não

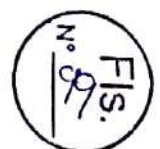
subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado; e (b) nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Controle enquanto seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 44 - Na oferta pública de aquisição de ações a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 46 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 45 - A saída da Companhia do Novo Mercado deverá ser (i) previamente aprovada em Assembleia Geral, exceto nos casos de saída do Novo Mercado por cancelamento do registro de companhia aberta; e (ii) comunicada à BM&FBOVESPA por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado, para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 46 deste Estatuto, respeitadas as normas legais regulamentares aplicáveis.

Artigo 46 - O laudo de avaliação mencionado nos artigos 41, 44 e 45 deste Estatuto deverá ser elaborado por instituição financeira de notória especialização, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou dos Acionistas Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do artigo 8º, §1º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e no caso dos artigos 44 e 45 deste Estatuto Social, especificamente, conter a responsabilidade prevista no §6º do mesmo artigo 8º da Lei nº 6.404/76. A escolha da instituição financeira responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco e/ou do Acionista Adquirente, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20%



(vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. Os custos de elaboração do laudo deverão ser suportados integralmente pelo ofertante.

Artigo 47 – Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 46 acima.

Parágrafo 1º - A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 2º - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 48 - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes no Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 46 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste artigo.

Parágrafo 2º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

Parágrafo 3º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado

referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

Parágrafo 4º - Caso a Assembleia Geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Artigo 49 - É facultada a formulação de uma única oferta pública de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo V, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 50 - Os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de ações prevista neste Capítulo V, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. Os acionistas em questão não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de ações até que seja concluída com observância das regras aplicáveis, bem como das responsabilidades delas decorrentes.

Parágrafo Único - Não obstante o previsto nos Artigos 49 e 50 deste Estatuto, as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

CAPITULO VI - DA ARBITRAGEM

Artigo 51 - A Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além

daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo Único – Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Árbitro de Apoio, na forma do item 5.1 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPITULO VII - DA DISSOLUÇÃO

Artigo 52 - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo ao Conselho de Administração determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 53 - A Companhia observará os acordos de acionistas, arquivados na sua sede, que dispuserem sobre as restrições à circulação de ações, preferência para adquiri-las, o exercício de voto, ou do poder de controle, nas Assembleias Gerais e nas Reuniões do Conselho de Administração, cumprindo-lhe fazer com que (i) a instituição financeira depositária os anote no extrato da conta de depósito fornecido ao acionista; e (ii) o Presidente da Reunião do Conselho de Administração ou a mesa diretora da Assembleia Geral, conforme o caso, recuse a validade de voto proferido contra suas disposições.

Artigo 54 - O disposto no artigo 41 deste Estatuto Social não se aplica aos acionistas (e seus sucessores, herdeiros e legatários), ou Grupo de Acionistas (e seus sucessores, herdeiros e legatários, considerados individualmente ou em conjunto) que, na data da publicação do anúncio de início de distribuição pública inicial de ações de emissão da Companhia ("Anúncio de Início"), já eram titulares, direta ou indiretamente (inclusive por meio de sociedades integrantes do grupo de controle da Companhia), de quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, bem como não se aplica a qualquer terceiro que adquira, numa transação ou negociação privada (fora de pregão da BM&FBovespa), ações de emissão da Companhia de titularidade dos acionistas a que se refere este Artigo 54.

Artigo 55 – Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.

magazineluiza

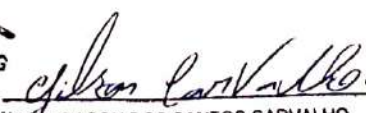
PROCURAÇÃO

MAGAZINE LUIZA S/A, empresa comercial com sede na cidade de Franca-SP., à rua Voluntários da Franca, nº 1.465, inscrita no CGC/MF sob o nº 47.960.950/0001-21, por seus representantes legais que ao final assinam, por este instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador **GILSON DOS SANTOS CARVALHO** portador (a) da CTPS nº **8698982** série **00010** e do C.P.F: n.º **094.862.076-58**, residente e domiciliado na cidade de **SAO LOURENCO**, Estado de **Minas Gerais**, a quem confere os poderes da cláusula "ad negotia" e os poderes especiais abaixo discriminados, para que, no exercício de sua função de Gerente, em uma das lojas da outorgante, venha a representá-la, para admitir e demitir funcionários, assinando os documentos afins, representar a empresa outorgante na qualidade de preposto perante a Justiça do Trabalho, nas Comissões Intersindicais de Conciliação prévia, na Sub-Delegacia do Trabalho e Sindicatos, nas reclamações trabalhistas que direta ou indiretamente se relacionem com (s) a (s) lojas a seu cargo, adquirir materiais para a manutenção e limpeza da(s) loja(s) a seu cargo, coordenar a organização interna da (s) loja (s) bem como seu "lay out", alterando-o sempre que necessário e objetivando o bom atendimento do(s) cliente(s), e à funcionalidade do (s) mesmo (s), levando-se em conta o planejamento logístico da outorgante, proceder à abertura e fechamento da(s) loja(s) no início e final do expediente, guardar consigo as chaves da (s) loja (s), bem como representar a outorgante nos contratos de financiamentos crédito direto ao consumidor nos quais a outorgante vier a figurar como interveniente entre o cliente e a instituição financeira respectiva e ainda representar a outorgante junto a Prefeitura Municipal, Concessionárias de energia elétrica, Concessionárias de água e saneamento básico, para solicitar a transferência de titularidade de contas referentes a imóveis locados pela Outorgante, representar a Outorgante perante o Corpo de Bombeiros e quaisquer outros órgãos municipais e/ou estaduais, com o fim específico de solicitar alvarás e autorizações para funcionamento da loja, podendo entregar, retirar e assinar documentações. Este mandato é outorgado por tempo indeterminado, ressalvando-se que o mesmo é bom, firme e valioso apenas durante o tempo em que o outorgado figurar como empregado da outorgante, condição que deverá ser comprovada mediante a apresentação da Carteira Profissional devidamente assinada, revogando-se automaticamente com o desligamento do empregado-outorgado dos quadros da empresa, a qualquer título. O presente mandato será também considerado revogado a critério da outorgante mediante simples comunicação escrita ao outorgado, através de carta registrada com A.R.

SAO LOURENCO, 01 de julho de 2019

Ciente e de Acordo

OFÍCIO
Louranço-MG


Nome: GILSON DOS SANTOS CARVALHO
R.G.: MG13284220

Magazine Luiza S.A.

1º Tabelionato de Notas de Notas de São Lourenço - MG
Recênho, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
GILSON DOS SANTOS CARVALHO

em testemunho de verdade.
São Lourenço, 25/07/2024 11:13 05 11400
SELO DE CONSULTA: MG19069
CODIGO DE SEGURANÇA: 6231.4818 3000 2311
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
Bel. Tomás Anacleto de Brito - Escrevente
Emp: R\$7,89 TPA R\$12,42 Total R\$20,31 195-850,1
Consulta e validação pelo site: www.tbn.com.br



magazineluiza

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, o Sr(a) **GILSON DOS SANTOS CARVALHO**, neste ato, toma ciência e ratifica o **Regulamento Interno de Apontamento** efetuado entre a empresa Magazine Luiza e seus colaboradores, responsabilizando ainda em cumpr-la fielmente, conforme determina a legislação em vigor.

Fica ciente também que a manipulação do controle de ponto ou ainda a exigência que os colaboradores marquem horários diferente do efetivamente realizado, implica no descumprimento do **Regulamento**, ensejando crime contra a Organização do Trabalho, tipificado no Código Penal.

Poderá ocorrer uma denúncia e caso seja comprovada a autoria, na condição de preposto da empresa, o Sr. Gerente responderá inquérito criminal, com as consequências daí advindas.

Assina o presente termo de livre e espontânea vontade, sem vício de qualquer natureza, consciente que a empresa objetiva o caráter social e a qualidade de vida de seus colaboradores.

SÃO LOURENÇO, 01 de julho de 2019

1º OFICINISTA
São Lourenço-MG

Gilson dos Santos Carvalho
GILSON DOS SANTOS CARVALHO



1º Tabelionato de Notas de Notas de São Lourenço - MG
Reconheço, per autenticidade, a(s) assinatura(s) de
GILSON DOS SANTOS CARVALHO

em instrumento de verdade.
São Lourenço, 25/10/2023 11:33 0820358
SELO DE CONSULTA: #G10072
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1997 8283.8654.7382
Quantidade de atos praticados: 01

Assinado por:
Bel. Tereza Aniquete de Sá - Escrevente
E-mail: R37.80.FI.R37.A3.Your: 19.22.05.95922

Consulte a validade deste selo no site: www.tribunal.tjmg.br

Fis.
Nº 104

magazineluiza

TERMO DE INVESTIDURA E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Investidura e Responsabilidade, **GILSON DOS SANTOS CARVALHO**, neste ato, assume a Gerência de uma das lojas da empresa, na qualidade de Gerente, conforme a legislação em vigor (CLT art 62, Inciso II).

Está ciente ainda que, na qualidade de Gerente de Loja, é a autoridade máxima em sua filial, não tendo nenhum tipo de controle de horário, com ampla autonomia para promover campanhas promocionais, negociar com o Sindicato de sua abertura e fechamento em datas especiais, selecionar, admitir e demitir funcionários, aplicar penalidades administrativas, administrar o numerário depositado na conta destinada a verba única de sua filial, representar a empresa em ocasiões (tais como recebimento de notificações, cartas registradas, etc.), devendo ainda deter da loja, o que lhe confere a suprema responsabilidade pela administração daquela unidade mercantil.

Nestas condições, toma a si a responsabilidade pela Guarda, Conservação do Estoque Constantes nos livros Comerciais desta empresa, com a tarefa de enviaar todos os esforços no sentido de guardar, zelar e conservar o patrimônio da empresa.

Caso seja apurada falta no Estoque da Loja, reconhecida pelo Gerente, em documento próprio, a mesma deverá ser quitada perante a empresa, imediatamente.

Fazem parte deste Termo uma Lista de Checagem ("Check list"), para fins de Vistoria e apuração do Estado Geral da Loja, bem como uma Procuração Particular com a cláusula "ad negotia", para fins de gestão de negócios nos limites nela constantes, bem como as normas para acolhimento de cheques.

Pelo presente Termo, também, declara o Gerente signatário que conhece todas as normas da empresa relativas a seu procedimento.

Assina o Termo de livre e espontânea vontade, sem vício de qualquer natureza.

SAO LOURENCO, 01 de julho de 2019

1º Ofício
São Lourenço-MG

Gilson dos Santos Carvalho
GILSON DOS SANTOS CARVALHO

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: *Dra. V. N. Junia*



1º Tabelião de Notas de Notas de São Lourenço - MG
Instituto por autenticação, e) (assinatura) de
Gilson dos Santos Carvalho

em testemunha de veracidade.
Mês e ano: 07/2019 11-13 07 29219
CNPJ: 08.128.100/0001-91
CNPIS: 08.128.100/0001-91
CNPIS: 08.128.100/0001-91
Após a autenticação, por
Mês e ano: 07/2019 11-13 07 29219
CNPJ: 08.128.100/0001-91
CNPIS: 08.128.100/0001-91
CNPIS: 08.128.100/0001-91

Fls.
Nº 105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME
GILSON DOS SANTOS CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG13284220 SBP MG

CPF DATA NASCIMENTO
094.862.076-58 29/04/1988



FILIAÇÃO
JOAO BOSCO DE CARVALHO
LUIZA MARIA DOS SANTOS
CARVALHO

PERMISSÃO ACC CATHAR
 AB

1º REGISTRO
04244944472

VALIDADE
11/09/2025

1º HABILITAÇÃO
23/11/2007

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2138170201



OBSERVAÇÕES

Gilson Carvalho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA RITA DO SAPUCAI, MG

DATA EMISSÃO
15/09/2020

[Signature] Kleyverson Rezende
Diretor DE-TRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

33102854500
MG579242307

PROIBIDO PLASTIFICAR
2138170201



MINAS GERAIS



Fls.
Nº 106



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

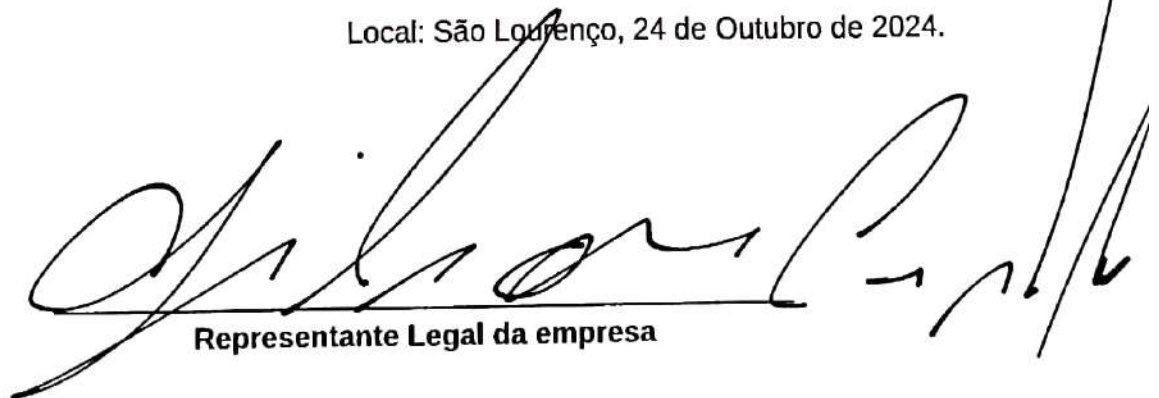
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL

Gilson dos Santos Carvalho, inscrita no CNPJ nº 094.862.076-58 por intermédio do seu representante legal, que esta subscreve, Sr.(a) Hugo Gabriel Valim de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18930581, Órgão expedidor sspmg

e do CPF n.º 143.344.716-92, **DECLARA** sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Aviso de Contratação / Compra direta por dispensa de licitação nº 16/2024 (Processo de Licitação nº 31/2024).

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Local: São Lourenço, 24 de Outubro de 2024.



Representante Legal da empresa





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.431.264/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2001	
NOME EMPRESARIAL TOP JET COMERCIO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DR SILVESTRE DIAS FERRAZ	NÚMERO 86	COMPLEMENTO SALA 13	
CEP 37.517-000	BAIRRO/DISTRITO TURQUIA	MUNICÍPIO MARIA DA FE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOPJET.COMPRAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (35) 3662-2397		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2024 às 11:22:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Fls.
Nº 108



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.431.264/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOP JET COMERCIO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E CONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DR SILVESTRE DIAS FERAZ	NUMERO 86	COMPLEMENTO SALA 13
--	--------------	------------------------

CEP 37.517-000	BARRO/DISTRITO TURQUIA	MUNICIPIO MARIA DA FE	UF MG
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TOPJET.COMPRAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (35) 3662-2397
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2024 às 11:22:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PII-3084 DIRETORIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2.VIA

CIF: 905.440.216-49

MARIA DA FE-MG

DDI ORDEM CAS. LV-25 FL-10

ITAJUBA-MG

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO 29/11/1977

MARLENE DE OLIVEIRA BATISTA

JOSE BATISTA

FILIAÇÃO

MARCO AURELIO BATISTA

NO ME

REGISTRO MG-6.861.883

DATA DE EXPECIÇÃO 30/01/2020

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR


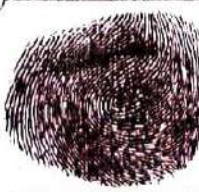
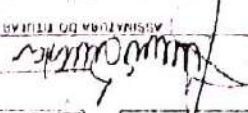
ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PELAGAR CRETIC


Fls.
Nº 10



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31206223779

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **TOP JET COMERCIO LTDA-ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300224496

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

MARIA DA FE

Local

10 MARÇO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10160393 em 14/03/2023 da Empresa TOP JET COMERCIO LTDA -ME, Nire 31206223779 e protocolo 231340567 - 13/03/2023. Autenticação: 50BFB277518C835DFE27954AEFCD12F787C06F, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/134 056-7 e o código de segurança xagT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária Geral.

Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/134.056-7	MGP2300224496	10/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.323.286-41	CLEIDE ALMEIDA SANTOS BATISTA
905.440.216-49	MARCO AURELIO BATISTA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10160393 em 14/03/2023 da Empresa TOP JET COMERCIO LTDA -ME, Nire 31206223779 e protocolo 231340567 - 13/03/2023. Autenticação: 50BFB277518C835DFE27854AEFCD12F787C06F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/134.056-7 e o código de segurança xagT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 2/11

**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TOP JET COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.431.264/0001-50**

MARCO AURELIO BATISTA, brasileiro, comerciante, casado com regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/01/1977, residente à Rua Prefeito José Rezende Vilela, nº 43, Vila de Lourdes, na cidade de Maria da Fé, MG, portador do RG nº M-6.861.583, SSP/MG e CPF 905.440.216-49, e

CLEIDE ALMEIDA SANTOS BATISTA, brasileira, comerciante, casada com regime de comunhão universal de bens, nascida em 28/12/1978 residente à Rua Prefeito José Rezende Vilela, nº 43, Vila de Lourdes, na cidade de Maria da Fé, MG, portadora do RG M-10.040.064 SSP/MG e CPF 040.323.286-41, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **TOP JET COMÉRCIO LTDA**, com sede à Av. Dr Silvestre Dias Ferraz nº 86, sala 08, Bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé, Minas Gerais, CEP 37.517-000, registrada na JUCEMG sob NIRE **3120622377-9** em 09/05/2001 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ(MF) sob n.º **04.431.264/0001-50**, resolvem proceder à 7ª Alteração Contratual, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Neste ato, a sociedade altera sua sede para a Av. Silvestre Dias Ferraz nº 86, sala 13, Bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé, Minas Gerais, CEP 37.517-000.

§ **ÚNICO** - Em virtude da alteração de endereço, a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

A Sociedade tem sua sede na Avenida Av. Silvestre Dias Ferraz nº 86, sala 13, Bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé, Minas Gerais, CEP 37.517-000.

CLÁUSULA 2ª: Neste ato, a sociedade altera o objeto social para comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de móveis, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, provedor de internet, comércio varejista de material de construção, serviço de fotocópias, locador de máquinas e equipamentos para escritório e comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de uso doméstico e comércio atacadista de embalagens.

§ **ÚNICO** - Em virtude da alteração de endereço, a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

o objeto social para comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de móveis, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, provedor de internet, comércio varejista de material de construção, serviço de fotocópias, locador de

Fls.
Nº 113



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10160393 em 14/03/2023 da Empresa TOP JET COMERCIO LTDA -ME, Nire 31206223779 e protocolo 201340567 - 13/03/2023. Autenticação: 50BF B277518C835Df E27954AEf CD12F787C06F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/134.056-7 e o código de segurança xagT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

pág. 3/11

**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TOP JET COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.431.264/0001-50**

máquinas e equipamentos para escritório e comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de uso doméstico e comércio atacadista de embalagens.

Face à alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

MARCO AURELIO BATISTA, brasileiro, comerciante, casado com regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/01/1977, residente à Rua Prefeito José Rezende Vilela, nº 43, Vila de Lourdes, na cidade de Maria da Fé, MG, portador do RG nº M-6.861.583, SSP/MG e CPF 905.440.216-49, e

CLEIDE ALMEIDA SANTOS BATISTA, brasileira, comerciante, casada com regime de comunhão universal de bens, nascida em 28/12/1978 residente à Rua Prefeito José Rezende Vilela, nº 43, Vila de Lourdes, na cidade de Maria da Fé, MG, portadora do RG M-10.040.064 SSP/MG e CPF 040.323.286-41, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **TOP JET COMÉRCIO LTDA**, com sede à Av. Dr Silvestre Dias Ferraz nº 86, sala 13, Bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé, Minas Gerais, CEP 37.517-000, registrada na JUCEMG sob NIRE 3120622377-9 em 09/05/2001 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ(MF) sob n.º 04.431.264/0001-50.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TOP JET COMERCIO LTDA**.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade tem sua sede na Avenida Av. Silvestre Dias Ferraz nº 86, sala 13, Bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé, Minas Gerais, CEP 37.517-000.

CLÁUSULA 3ª: o objeto social para comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de móveis, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, provedor de internet, comércio varejista de material de construção, serviço de fotocópias, locador de máquinas e equipamentos para escritório e comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de uso doméstico e comércio atacadista de embalagens.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Fls.
Nº 119



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10160393 em 14/03/2023 da Empresa TOP JET COMERCIO LTDA -ME, Nire 31206223779 e protocolo 231340567 - 13/03/2023. Autenticação: 50BF B277518C835DF E27954AEFCD12F787C06F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/134.056-7 e o código de segurança xagT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11

**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TOP JET COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.431.264/0001-50**

CLÁUSULA 5ª: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000,00 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor Nominal	Total	%
Marco Aurélio Batista	4.500	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00	90
Cleide Almeida Santos Batista	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00	10
TOTAL	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	100

CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCO AURELIO BATISTA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial de outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª: O sócio **MARCO AURELIO BATISTA** poderá fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinente.

CLÁUSULA 13ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10160393 em 14/03/2023 da Empresa TOP JET COMERCIO LTDA - ME, Nire 31206223779 e protocolo 231340567 - 13/03/2023. Autenticação: 50BF B277518C835DF E27B54AEF CD12F 787C06F. Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/134.056-7 e o código de segurança kagT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bornfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bornfim
Secretária-Geral

pág. 5/11

**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TOP JET COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.431.264/0001-50**

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA 15ª: Fica eleito o foro de Cristina, MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o digitalmente.

Itajubá, 10 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente

Marco Aurélio Batista

Assinado Digitalmente

Cleide Almeida Santos Batista



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10160393 em 14/03/2023 da Empresa TOP JET COMÉRCIO LTDA - ME, Nire 31206223779 e protocolo 231340567 - 13/03/2023. Autenticação: 50BF B277518C835DFE 27954AE1 CD12F 787C06F. Marinely de Paula Burnim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/134 056 7 e o código de segurança xagT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Burnim - Secretária Geral.


Marinely de Paula Burnim
Secretária Geral

pág 6/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/134.056-7	MGP2300224496	10/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.323.286-41	CLEIDE ALMEIDA SANTOS BATISTA
905.440.216-49	MARCO AURELIO BATISTA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10160393 em 14/03/2023 da Empresa TOP JET COMERCIO LTDA -ME, Nire 31206223779 e protocolo 231340567 - 13/03/2023. Autenticação: 50BFB277518C835DFE27954ACFCD12F787C06F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/134.056-7 e o código de segurança xagT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinatura digital
Máquina de Assinatura Digital
Módulo de Assinatura Digital

pág. 7/11

ATO 307

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, **MARCO AURELIO BATISTA**, brasileiro, comerciante, casado com regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/01/1977, residente à Rua Prefeito José Rezende Vilela, nº 43, Vila de Lourdes, na cidade de Maria da Fé, MG, portador do RG nº M-6.861.583, SSP/MG e CPF 905.440.216-49, representante legal da Sociedade Limitada denominada **TOP JET COMÉRCIO LTDA**, com sede à Av. Dr Silvestre Dias Ferraz nº 86, sala 13, Bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé, Minas Gerais, CEP 37.517-000, registrada na JUCEMG sob **NIRE 3120622377-9** em 09/05/2001 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ(MF)** sob n.º **04.431.264/0001-50**, vem, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa e reenquadrando-se como **Empresa de Pequeno Porte**.

Itajubá, 10 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente

Marco Aurélio Batista

Assinado Digitalmente

Cleide Almeida Santos Batista

Fls.
Nº 118



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10160393 em 14/03/2023 da Empresa TOP JET COMERCIO LTDA -ME, Nire 31206223779 e protocolo 231340567 - 13/03/2023. Autenticação: 50BFB277518C835DFE27954ACFCD12F787C06F. Marinely da Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/134.056-7 e o código de segurança xagT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely da Paula Bomfim Secretária-Geral.


Marinely da Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/134.056-7	MGP2300224496	10/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.323.286-41	CLEIDE ALMEIDA SANTOS BATISTA
905.440.216-49	MARCO AURELIO BATISTA

Fis.
Nº 119

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10160393 em 14/03/2023 da Empresa TOP JET COMERCIO LTDA -ME, Nire 31206223779 e protocolo 231340567 - 13/03/2023. Autenticação: 50BFB277518C835DFE27954ACFCD12F787C06F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/134.056-7 e o código de segurança xagT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TOP JET COMERCIO LTDA -ME, de NIRE 3120622377-9 e protocolado sob o número 23/134.056-7 em 13/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10160393, em 14/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.440.216-49	MARCO AURELIO BATISTA
040.323.286-41	CLEIDE ALMEIDA SANTOS BATISTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.440.216-49	MARCO AURELIO BATISTA
040.323.286-41	CLEIDE ALMEIDA SANTOS BATISTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
905.440.216-49	MARCO AURELIO BATISTA
040.323.286-41	CLEIDE ALMEIDA SANTOS BATISTA

Belo Horizonte, terça-feira, 14 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 14/03/2023, às 11:09 conforme horário oficial de Brasília.



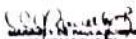
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/134.056-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10160393 em 14/03/2023 da Empresa TOP JET COMERCIO LTDA -ME, Nire 31206223779 e protocolo 231340567 - 13/03/2023. Autenticação: 50BFB277518C835DFE27954AEFCD12F787C06F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/134.056-7 e o código de segurança xagT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 14 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10160393 em 14/03/2023 da Empresa TOP JET COMERCIO LTDA -ME, Nire 31206223779 e protocolo 231340567 - 13/03/2023. Autenticação: 50BFB277518C835DFE27954AEFC012F787C06F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/134 056-7 e o código de segurança xagT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



TOP JET COMÉRCIO LTDA
Av. Silvestre Dias Ferraz, 86 – sl 13 – Centro
Maria da Fé – MG – CEP: 37517-000
CNPJ: 04.431.264 / 0001-50 I.E.: 399.130.931.0080
TELEFAX: (035) 3662-2397 e-mail: topjet.compras@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

A Empresa Top Jet Comércio Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.431.264/0001-50, com sede administrativa na Av. Silvestre Dias Ferraz 86, sala 13, Centro, Maria da Fé / MG (email: topjet.compras@hotmail.com) por intermédio do seu representante legal, Sr. Marco Aurélio Batista, portador da Carteira de Identidade n.º M 6861583 e do CPF n.º 905440216-49, DECLARA sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Aviso de Contratação / Compra direta por dispensa de licitação n.º 16/2024 (Processo de Licitação n.º 31/2024).

Maria da Fé, 24 de outubro de 2024

MARCO AURELIO Assinado de forma digital
BATISTA:905440 por MARCO AURELIO
21649 BATISTA:90544021649
Dados: 2024.10.24
13:39:05 -03'00'

Marco Aurélio Batista
CPF: 905440216-49
Gerente Comercial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.344.966/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2020
NOME EMPRESARIAL IARA RICARDO OTTONI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO FERREIRA DE PAIVA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO CASA FUNDOS
CEP 36.195-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAIVA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAOIARA@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 9916-3138
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2024 às 08:54:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.344.966/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2020
NOME EMPRESARIAL IARA RICARDO OTTONI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO FERREIRA DE PAIVA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO CASA FUNDOS
CEP 36.195-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAIVA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAOIARA@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 9916-3138
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2024 às 08:54:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1674607550

RESERVACAO

Jana Ricardo Ostrem
 ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO: 27/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

1674607550

MINAS GERAIS

DETRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fis.
Nº 125



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31817641837

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: IARA RICARDO OTTONI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400213516

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PAIVA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 MARÇO 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Fis.
Nº 126



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11555604 em 07/03/2024 da Empresa IARA RICARDO OTTONI, Nire 31817641837 e protocolo 241592160 - 06/03/2024. Autenticação: A64D2081883EA8C882869F94B2D2A6ED6FDD2ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.216-0 e o código de segurança BWX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/159.216-0	MGP2400213516	06/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
122.973.946-75	IARA RICARDO OTTONI

Fls.
Nº 127

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11555604 em 07/03/2024 da Empresa IARA RICARDO OTTONI, Nire 31817641837 e protocolo 241592160 - 06/03/2024. Autenticação: A64D2081883EA8C882869F94B2D2A6ED6FDD2ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.216-0 e o código de segurança BWX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 2/10



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181764183-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IARA RICARDO OTTONI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO ADEMIR FERNANDES OTTONI			(mãe) SIMONIA ESTEVES RICARDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1997		IDENTIDADE (número) 16555540		Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL LICITACAOIARA@GMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARCIANO MAURICIO BRANDAO				NÚMERO 262	
COMPLEMENTO CASA			BAIRRO / DISTRITO NOVA PAIVA		CEP 36195000
MUNICIPIO PAIVA				UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL IARA RICARDO OTTONI					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO FERREIRA DE PAIVA				NÚMERO 121	
COMPLEMENTO CASA FUNDOS			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 36195000
MUNICIPIO PAIVA		UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LICITACAOIARA@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS				
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundarias 4645101 4729699 4744001 4744099 4752100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PAGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36344966000193	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 06/03/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

Fls.
Nº 128

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400213516



MG64711987



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11555604 em 07/03/2024 da Empresa IARA RICARDO OTTONI, Nire 31817641837 e protocolo 241592160 - 06/03/2024. Autenticação: A64D2081883EA8C882869F94B2D2A6ED6FDD2ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159 216-0 e o código de segurança BWX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181764183-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IARA RICARDO OTTONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ADEMIR FERNANDES OTTONI		(mãe) SIMONIA ESTEVES RICARDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1997	IDENTIDADE (número) 16555540	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL LICITACAOIARA@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARCIANO MAURICIO BRANDAO			NUMERO 262
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO NOVA PAIVA	CEP 36195000	
MUNICÍPIO PAIVA	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL IARA RICARDO OTTONI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO FERREIRA DE PAIVA			NUMERO 121
COMPLEMENTO CASA FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36195000	
MUNICÍPIO PAIVA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LICITACAOIARA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4753900 4754701 4754703 4755503 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, ATIVIDADES DE ORGANIZACAO DE EVENTOS, EXCETO CULTURAIS E ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2020	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36344966000193	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 06/03/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

Fls. N° 129

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400213516



MG64711987



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11555604 em 07/03/2024 da Empresa IARA RICARDO OTTONI, Nire 31817641837 e protocolo 241592160 - 06/03/2024. Autenticação: A64D2081883EA8C882869F94B2D2A6ED6FDD2ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.216-0 e o código de segurança BWX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181764183-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IARA RICARDO OTTONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO ADEMIR FERNANDES OTTONI		(mãe) SIMONIA ESTEVES RICARDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1997	IDENTIDADE (numero) 16555540	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL LICITACAOIARA@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARCIANO MAURICIO BRANDAO			NÚMERO 262
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO NOVA PAIVA	CEP 36195000	
MUNICÍPIO PAIVA	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL IARA RICARDO OTTONI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO FERREIRA DE PAIVA			NÚMERO 121
COMPLEMENTO CASA FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36195000	
MUNICÍPIO PAIVA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LICITACAOIARA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4789007 4789099 7420001 8211300 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36344966000193	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 06/03/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

Fls. N° 131

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400213516



MG64711987



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11555604 em 07/03/2024 da Empresa IARA RICARDO OTTONI, Nire 31817641837 e protocolo 241592160 - 06/03/2024. Autenticação: A64D2081883EA8C882869F94B2D2A6ED6FDD2ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.216-0 e o código de segurança BWX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181764183-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IARA RICARDO OTTONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se criado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ADEMIR FERNANDES OTTONI		(nife) SIMONIA ESTEVES RICARDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1997	IDENTIDADE (número) 16555540	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL LICITACAOIARA@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARCIANO MAURICIO BRANDAO			NÚMERO 262
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO NOVA PAIVA	CEP 36195000	
MUNICÍPIO PAIVA	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL IARA RICARDO OTTONI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO FERREIRA DE PAIVA			NÚMERO 121
COMPLEMENTO CASA FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36195000	
MUNICÍPIO PAIVA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LICITACAOIARA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 8230001 8650002	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 36344966000193	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 06/03/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

Fls.
Nº 132

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400213516



MG04711987



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11555604 em 07/03/2024 da Empresa IARA RICARDO OTTONI, Nire 31817641837 e protocolo 241592160 - 06/03/2024. Autenticação: A64D2081883EA8C882869F94B2D2A6ED6FDD2ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159 216-0 e o código de segurança BWX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pag 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

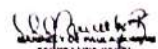
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/159.216-0	MGP2400213516	06/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
122.973.946-75	IARA RICARDO OTTONI

Fls.
Nº 133

Página 1 de 1

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11555604 em 07/03/2024 da Empresa IARA RICARDO OTTONI, Nire 31817641837 e protocolo 241592160 - 06/03/2024. Autenticação: A64D2081883EA8C882869F94B2D2A6ED6FDD2ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.216-0 e o código de segurança BWX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IARA RICARDO OTTONI, de NIRE 3181764183-7 e protocolado sob o número 24/159.216-0 em 06/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11555604, em 07/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Aparecida dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
122.973.946-75	IARA RICARDO OTTONI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
122.973.946-75	IARA RICARDO OTTONI

Belo Horizonte, quinta-feira, 07 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 07/03/2024, às 08:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/159.216-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 07 de março de 2024

Fls.
Nº 135

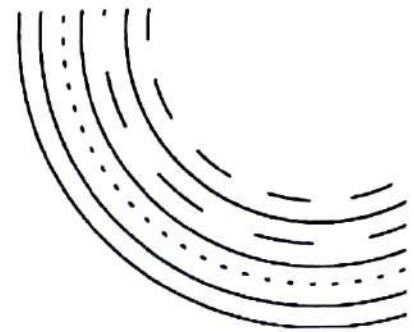


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11555604 em 07/03/2024 da Empresa IARA RICARDO OTTONI, Nire 31817641837 e protocolo 241592160 - 06/03/2024. Autenticação: A64D2081883EA8C882869F94B2D2A6ED6FDD2ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/159.216-0 e o código de segurança BWX8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa Iara Ricardo Ottoni 12297394675, com inscrição no CNPJ n.º 36.344.966/0001-93, sediada na Rua João Ferreira de Paiva, 121 – Centro – Paiva – MG, telefone (32) 99916-3138, e-mail licitacaoiara@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.
- d) DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:
() Microempreendedor Individual, MEI (x) Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.
- e) DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
- f) DECLARA, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses restritivas do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- g) DECLARA expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Paiva-MG, 29 de julho de 2024.

**IARA RICARDO
OTTONI:
36344966000193**

Assinado digitalmente por IARA RICARDO OTTONI
36344966000193
DN: C=BR, OU=Vxleocoferecia, OU=33802907000123,
OU=AC SingularID Multiple, O=ICP Brasil, CN=IARA
RICARDO OTTONI 36344966000193
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão 11.0.1

IARA RICARDO OTTONI 12297394675

CNPJ: 36.344.966/0001-93

Iara Ricardo Ottoni – CNPJ: 36.344.966/0001-93
Rua Antonio Eduardo Anastácio, 246, Centro – Paiva – Minas Gerais – 36.195-
000 Contato (32) 99916-3138 / (32) 99841-3154 email: licitacaoiara@gmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.450.107/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ELITH INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELITH INFORMATICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas**
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FREDERICO BUNN	NÚMERO 309	COMPLEMENTO SALA 06
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 88.160-112	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BIGUACU	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ELITHINFORMATICA.COM.BR	TELEFONE (48) 2012-3015
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/10/2024 às 10:41:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls.
Nº 137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1924697098

NOME
 KEILA SANTOS DE AMORIM KOEHLER



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/F
 4563213 SSP SC

CPF
 045.780.979-51 DATA NASCIM. O
 17/07/1985

FLIAÇÃO
 FRANCISCO TRAJANO DE
 AMORIM
 ALECI SANTOS DE AMORIM

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 2

Nº REGISTRO 04888118782 VALIDADE 20/11/2024 1ª HABILITAÇÃO 24/02/2010

OBSERVAÇÕES

Keila Santos de Amorim Koehler

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1924697098

LOCAL SÃO JOSÉ, SC DATA DE EMISSÃO 25/11/2019

Sandra Maria Pereira Sandra Maria Pereira 42153656096
 Diretora Estadual de Trânsito SC150842406

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

Fis. Nº 138



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 116080306207911644234-1
 Data: 03/06/2020 10:34:07
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB89334-P375;



CNJ: 068704 Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3464 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e O referido é verdade. Doc. Nº 116080306207911644234

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 44.450.107/0001-07



KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/07/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 045.780.979-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4563213, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOELI TEREZINHA DA SILVA, 119, APT 201, RIO CAVEIRAS, BIGUACU, SC, CEP 88161682, BRASIL.

LETICIA DE AMORIM KOCHÉ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/2001, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 096.352.699-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6662741, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOELI TEREZINHA DA SILVA, 119, APT 302, RIO CAVEIRAS, BIGUACU, SC, CEP 88161682, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ELITH INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207008714, com sede Rua Frederico Bunn, 309, Sala:06, Centro Biguaçu, SC, CEP 88160112, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.450.107/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **LETICIA DE AMORIM KOCHÉ**, detentor de 1.033 (Um Mil e Trinta e Três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.033,00 (Mil e Trinta e Três Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **LETICIA DE AMORIM KOCHÉ** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.033,00 (Mil e Trinta e Três Reais), direta e irrestritamente ao sócio **KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ**, da seguinte forma: TRANSFERENCIA DE FORMA ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ, com 178.033(Cento e Setenta e Oito Mil e Trinta e Três) quotas, perfazendo um total de R\$ 178.033,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Trinta e Três Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81300001365186

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2023 Data dos Fatos 11/07/2023
Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714
Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 255578761326840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 ELUCIANO LITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/07/2023



Fls.
Nº 139

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 44.450.107/0001-07

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BIGUAÇU/SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
EMPRESA ELITH INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ:44.450.107/0001-07**

KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ, BRASILEIRA, CASADA, EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS nascida em 17/07/1985, EMPRESÁRIA, CPF nº 045.780.979-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº4563213, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOELI TEREZINHA DA SILVA, 119, APT 302, RIO CAVEIRAS, BIGUACU, SC, CEP 88161682, BRASIL.

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELITH INFORMÁTICA LTDA**, e tem sua sede estabelecida na Rua Frederico Bunn, 309, sala 06, Centro, Biguaçu, SC, CEP 88160- 112.

DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da titular.

Req: 81300001365186

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/07/2023

Certifico o Registro em 12/07/2023 Data dos Efeitos 11/07/2023

Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714

Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 255578761326840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO – COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.COMERCIO VAREJISTA DE MATE; LOCAÇÃO DE MÃO- DE-OBRA TEMPORÁRIA.

Párrafo Único. Para os objetivos que requeiram responsável técnico, serão atendidos pela sócia, ou, será contratado profissional devidamente habilitado registrado junto ao órgão de classe competente.

DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2021 e o prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 178.033,00 (cento e setenta e oito mil e trinta e três reais), dividido em 178.033 (cento e setenta e oito mil e trinta e três) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ	100%	178.033	R\$ 178.033,00
TOTAL	100%	178.033	R\$ 178.033,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.



DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. O sócio que pretender vender ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, declinando o preço e condições por ele pretendido.

CLÁUSULA NONA. Ocorrendo esta hipótese, a sociedade dará conhecimento do fato aos demais sócios por escrito, os quais terão preferência na aquisição no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da comunicação, no preço, prazo e condições pretendidas, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA. O prazo de preferência no parágrafo anterior poderá ser aumentado, se consentir o sócio notificante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Vencido o prazo sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declarados impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seus titulares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A transferência de quotas decorrente de execução judicial sujeita ao direito de preferência acima previsto.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A administração da sociedade caberá isoladamente à sócia **KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHÉ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica expressamente vedado o uso da empresa sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, exceto no que visa melhoria nos negócios ou aquisições em favor



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELITH INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 44.450.107/0001-07

da pessoa jurídica; vedado ainda, assumir obrigações, seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 1.015, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A administradora fica dispensada da prestação de caução no exercício de suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. É vedado a administradora fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O período de atuação dos mandatários para a prática dos atos e operações determinadas no instrumento de procuração, nunca poderá exceder o prazo de um ano.

DO PRO-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A sócia poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA. A administradora quotista declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL,
BALANÇO E CONTAS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. O exercício social coincidirá com o ano civil, de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas proporcional ou desproporcionalmente as suas quotas.

Req: 81300001365186

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/07/2023

Certifico o Registro em 12/07/2023 Data dos Fatos 11/07/2023

Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714

Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 255578761326840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Parágrafo Único. Por determinação da sócia poderá ser levantado balanços e balancetes intermediários.

DA DELIBERAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. O sócio poderá tomar quaisquer deliberações de interesse da sociedade, inclusive alterar o contrato social.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. O falecimento do sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de cujus, podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. Apurado por balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade autorização judicial, que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. Mediante acordo com os sócios, os herdeiros poderão ingressar na sociedade caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. Fica eleito o Foro da Comarca de Biguaçu/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para resolução de dúvidas, contestações ou casos omissos que por ventura surgirem.

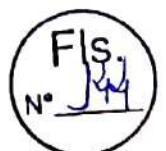
Req: 81300001365186

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2023 - Data dos Feitos 11/07/2023
Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714
Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 255578761326840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

12/07/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELIII INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 44.450.107/0001-07

ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 de 14 de dezembro 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

BIGUAÇU, 10 de julho de 2023.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHIE

LETICIA DE AMORIM KOCHIE

Req: 81300001365186

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2023 - Data dos Efeitos 11/07/2023
Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 4220/008714
Nome da empresa ELIII INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucec.sc.gov.br/autenticacao/consultas/autenticacao.aspx>
Chancela 255578761326840
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 por CLAUANO ELIII KOWALSKI - Secretário Geral

12/07/2023





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



238975479

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ELITH INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	238975479 - 11/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207008714
CNPJ 44.450.107/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023
SOB N: 20238975479

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238975479

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 04578097951 - KEILA SANTOS DE AMORIM KOEHE - Assinado em 11/07/2023 às 09:22:23

Cpf. 09635269951 - LETICIA DE AMORIM KOEHE - Assinado em 11/07/2023 às 09:22:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/07/2023

Certifico o Registro em 12/07/2023 Data dos Fatos 11/07/2023

Arquivamento 20238975479 Protocolo 238975479 de 11/07/2023 NIRE 42207008714

Nome da empresa ELITH INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 255578761326840

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 LUCIANO LUIZ KOWALSKI - Secretário-Geral



Biguaçu, 24 de outubro de 2024.
Cliente: Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG
Dispensa de Licitação n.º: 16/2024

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL

Elith Informática Ltda, inscrita no CNPJ n.º 44.450.107/0001-07, por intermédio de seu representante legal, que esta subscreve, Sr.(a) Keila Santos de Amorim Koche, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4563213, Órgão expedidor SSP/SC e do CPF n.º 045.780.979-51, DECLARA sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Aviso de Contratação / Compra direta por dispensa de licitação n.º 16/2024 (Processo de Licitação n.º 31/2024).

**KEILA SANTOS
DE AMORIM
KOCHE:045780
97951**

Digitally signed by KEILA SANTOS
DE AMORIM KOCHE:04578097951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=
05635616000152, OU=AC SingularID
Multiple, CN=KEILA SANTOS DE
AMORIM KOCHE:04578097951
Reason: I am the author of this
document
Date: 2024.10.24 10:30:12-0300'

**Keila Santos de Amorim Koche
RG 4.563.213 SSP/SC
CPF 045.780.979-51**

Fls.
N.º 149



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.251.651/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2023
NOME EMPRESARIAL ALTO RIO DOCE COMERCIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE ABRANTES FORTUNA	NÚMERO 548	COMPLEMENTO *****
CEP 36.260-000	BAIRRO/DISTRITO CROATAS	MUNICÍPIO ALTO RIO DOCE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO LEOLOPES81@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (32) 8441-9588		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2024** às **10:00:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEONARDO LOPES COELHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO MENDES COELHO		(mãe) SONIA LOPES DE FARIA COELHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/01/1994	IDENTIDADE (número) MG16835147	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 120.724.776-62	
		EMAIL LEOLOPES81@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE ABRANTES FORTUNA			NÚMERO 548
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CROATAS	CEP 36260000	
MUNICÍPIO ALTO RIO DOCE			UF MG
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ALTO RIO DOCE COMERCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE ABRANTES FORTUNA			NÚMERO 548
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CROATAS	CEP 36260000	
MUNICÍPIO ALTO RIO DOCE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LEOLOPES81@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4753900 4755502 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/06/2023	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 27/06/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300570972



MG.23.304



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112670496 em 30/06/2023 da Empresa ALTO RIO DOCE COMERCIO, Nire 31112670496 e protocolo 233851704 - 30/06/2023. Autenticação: C3EC88879158B7886D4776ACF5F83AF1A69529D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231002419574 e o código de segurança 43bX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/385.170-4	MGP2300570972	30/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
120.724.776-62	LEONARDO LOPES COELHO

Fls.
Nº 151

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112670496 em 30/06/2023 da Empresa ALTO RIO DOCE COMERCIO, Nire 31112670496 e protocolo 233851704 - 30/06/2023. Autenticação: C3EC88879158B7886D4776ACF5F83AF1A69529D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231002419574 e o código de segurança 43bX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/6

Digitalizado com CamScanner



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ALTO RIO DOCE COMERCIO**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300570972

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ALTO RIO DOCE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

27 JUNHO 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Fls.
Nº 152



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112670496 em 30/06/2023 da Empresa ALTO RIO DOCE COMERCIO, Nire 31112670496 e protocolo 233851704 - 30/06/2023. Autenticação: C3EC88879158B7886D4776ACF5F83AF1A69529D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231002419574 e o código de segurança 43bX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/385.170-4	MGP2300570972	30/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
120.724.776-62	LEONARDO LOPES COELHO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112670496 em 30/06/2023 da Empresa ALTO RIO DOCE COMERCIO, Nire 31112670496 e protocolo 233851704 - 30/06/2023. Autenticação: C3EC88879158B7886D4776ACF5F83AF1A69529D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231002419574 e o código de segurança 43bX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 4/6



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/385.170-4 em 30/06/2023 da empresa ALTO RIO DOCE COMERCIO, nire: 3111267049-6 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31112670496 em 30/06/2023, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o site eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.724.776-62	LEONARDO LOPES COELHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
120.724.776-62	LEONARDO LOPES COELHO

Belo Horizonte, sexta-feira, 30 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 30/06/2023, às 14:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/385.170-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112670496 em 30/06/2023 da Empresa ALTO RIO DOCE COMERCIO, Nire 31112670496 e protocolo 233851704 - 30/06/2023. Autenticação: C3EC88879158B7886D4776ACF5F83AF1A69529D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231002419574 e o código de segurança 43bX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 30 de junho de 2023

Fls.
Nº 155



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31112670496 em 30/06/2023 da Empresa ALTO RIO DOCE COMERCIO, Nire 31112670496 e protocolo 233851704 - 30/06/2023. Autenticação: C3EC88879158B7886D4776ACF5F83AF1A69529D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231002419574 e o código de segurança 43bX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/6

ALTO RIO DOCE COMÉRCIO

Declaração

A empresa ALTO RIO DOCE COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 51.251.651/0001-95, sediada na Rua José Abrantes Fortuna, nº 548, Bairro Croatas, cidade de Alto Rio Doce/MG – CEP 36.260-000, por intermédio de seu representante Legal, Leonardo Lopes Coelho, Portador da Carteira de Identidade nº 16835147 SSP/MG e CPF 120.724.776-62, firmado abaixo, declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação referente ao Processo de Licitação nº 31/2024, Dispensa nº 16/2024, da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG.

Alto Rio Doce, 23 de outubro de 2024.

ALTO RIO DOCE Assinado de forma digital
por ALTO RIO DOCE
COMERCIO:51251651000195
51651000195 Dados: 2024.10.23 15:25:00
-03'00'

Leonardo Lopes Coelho
Representante Legal

